

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS n° 007/2021**  
**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

C.N.P.J n° DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONES n°: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

R.G n°: \_\_\_\_\_ C.P.F n°: \_\_\_\_\_

TELEFONES/EMAIL: \_\_\_\_\_

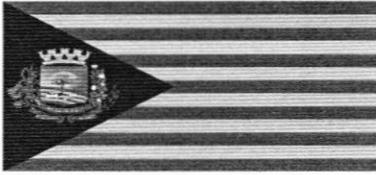
Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos o Tomada de Preços n° 007/2021, cujos envelopes de Habilitação e Propostas serão recebidos pela Presidente às 08h00minh (oito horas) do dia 13/11/2021, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, situada à Av. Maria Antunes, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI.

Pajeú do Piauí (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

- Os licitantes que retirarem o Edital no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, solicito a V.S.ª preencher o recibo de entrega de edital acima e enviar para o E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).
- A não remessa de recibo exime a Presidente da comunicação pessoal de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.



## EDITAL TOMADA DE PREÇO n° 007/2021

Processo Administrativo n° 0.010.002.521/2021

**TIPO: MENOR PREÇO**  
**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação paralelepípedo no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

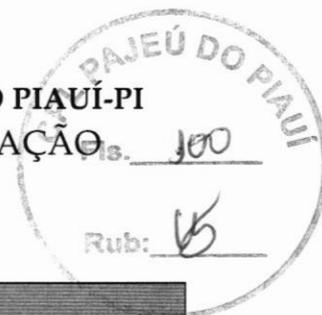
**DATA DA SESSÃO:** 13 de novembro de 2021.

**HORÁRIO:** às 08h00min horas (*oito horas*)

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, informações telefone: (089) 3532-0222.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TOMADA DE PREÇO nº 007/2021**

**Processo Administrativo nº 0.010.002.521/2021 – PMP- PI**

O Município de Pajeú do Piauí-PMP-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias GP nº. 009/2021, de 01 de janeiro de 2021 publicado no *DOM-PI Ano XIX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021 • Edição IVCCXXXII*, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021**, do tipo **Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, cuja sessão para receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e propostas de empresas que pretenderem participar da Licitação, será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí, conforme segue abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 13 de dezembro de 2021.

**HORÁRIO:** 08h00min horas (oito horas).

**LOCAL:** sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, informações telefone: (089) 3532-0222.

## 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação paralelepípedo no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

## 2. DA NATUREZA DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por Projeto/Atividade: 1005; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso: PRÓPRIO

### PRÓPRIO FINISA

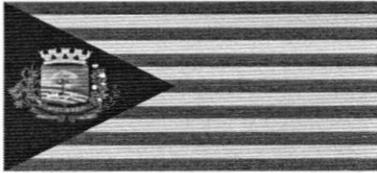
Fonte: 1, 940

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1005

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Pavimentação e restauração de vias publicas

2.2 O valor total máximo permitido na proposta para a execução da obra será de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).



### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Empresas estabelecidas no País, devidamente cadastradas no Município de Pajeú do Piauí que desenvolvam atividade econômica compatível com o objeto ora licitado e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Conhecer as condições estipuladas neste certame e apresentar os documentos nele exigidos;
- b) Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação;
- c) Prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:

c.1). Que seja prestada, até 01 (um) dias antes da data de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado para execução da obra, em quaisquer das modalidades abaixo:

I. Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante TDA - Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

II. Fiança Bancária;

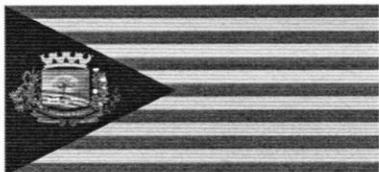
III. Seguro-garantia.

c.2) A caução quando recolhida em dinheiro, deverá ser depositada em conta, de titularidade da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, em conta bancária (Ag: 0906-7 Banco do Brasil; conta corrente: 28.188-3), cujo comprovante de depósito/transfêrencia deverá ser apresentado no Protocolo geral e endereçada a Secretaria Municipal de Finanças da CONTRATANTE, que emitirá o respectivo recibo. Os interessados deverão apresentar o comprovante do recolhimento da garantia para obtenção do recibo, até as 12h00minh do dia anterior à abertura da sessão.

c.3) A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

3.2 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis, após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

3.3 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação do índice da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nº 102



3.4. As empresas interessadas que não sejam cadastradas deverão comparecer com antecedência de no máximo 03 (três) dias da data prevista para o recebimento dos envelopes e abertura da documentação com os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, bem como os descritos no item 5 deste instrumento convocatório para cadastramento no Município de Pajeú do Piauí-PI.

3.5. Estarão impedidas de participar desta licitação:

- a) Empresas em recuperação judicial, falência decretada, concordatária, inidônea, ou que estejam cumprindo suspensão administrativa para licitar, em qualquer esfera de governo;
- b) Empresas consorciadas sob nenhuma forma;
- c) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município de Pajeú do Piauí-PI;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- e) Apresentarem o mesmo representante legal, para mais de 01 (uma) empresa.
- f) Que deixaram de apresentar Garantia da Proposta.

3.5.1 Caso constatado, ainda que *a posteriori* tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando está e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

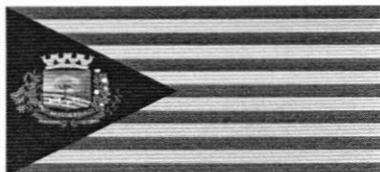
3.6. Qualquer manifestação em relação à habilitação e proposta fica condicionada à apresentação de instrumento público de procuração, com firma devidamente reconhecida. Em sendo sócio da empresa com poderes de representação, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade;

3.6.1 Esclarecimentos sobre a Licitação, apenas por meio de **E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com)** ou outro documento idôneo enviado ao endereço mencionado no preâmbulo do edital, até 05 (cinco) dias antes da data da Licitação. A CPL responderá tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, sem identificar sua origem, a todos que enviarem o comprovante de retirada do Edital.

3.7. As empresas presentes por meio de representante, com poderes para intervir nas fases da Licitação, poderá fazê-lo desde que o mesmo exiba documento que o identifique; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela mesma.

3.8. Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração, poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

3.9 A Microempresa ou a empresa de pequeno porte que pretenderem se utilizar do tratamento diferenciado e do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto no art. 44 e ss do Estatuto da Micro e Pequena empresa.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.10 Todos os atos passíveis de publicação, referentes ao procedimento licitatório em epígrafe, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos licitantes acompanhar todos os atos do processo.

#### 4. DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser entregues à Comissão no dia, hora e local designados no preâmbulo deste EDITAL, devidamente fechados, por cola ou lacre e rubricada no fecho com as seguintes descrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021**

**EMPRESA:**

**ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**EMPRESA:**

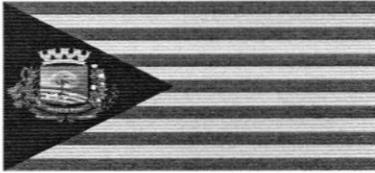
**ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).**

4.2. Não havendo expediente na data marcada ou não for possível a realização da reunião na data indicada no preâmbulo do edital, a nova sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local ou em outra data previamente designada pelo Presidente.

4.3. Os envelopes encaminhados a CPL, após a data e horário fixado no presente Edital, estes ficarão guardados pelo período de 30 (trinta) dias, a fim de que possam ser retirados pelos interessados. Sendo que, após o prazo acima citado, sem que os interessados tenham retirados os envelopes, estes serão destruídos pela CPL.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE 1)

5.1. Este edital está aberto às empresas que manifestarem e atenderem às condições nele contidas;



5.2 O conteúdo dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverá ser apresentado em português e datilografado ou digitado em papel timbrado ou em formulário contínuo, escrita com clareza sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados, em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da administração municipal, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

5.4 Os documentos deverão vir previamente autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados por servidor da administração municipal essa autenticação deverá ser providenciada pela licitante, no horário de 07:30h às 13:30hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, devendo ser apresentados os seguintes documentos nos envelopes de habilitação:

### I. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Comprovante do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido pela Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí-PI, com atividade pertinente ao objeto ora licitado, na forma do art. 34 da lei nº 8.666/93.

b) Apresentar os seguintes documentos na forma do art. 28 da Lei nº 8.666/93:

I - Cédula de identidade e CPF dos sócios;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

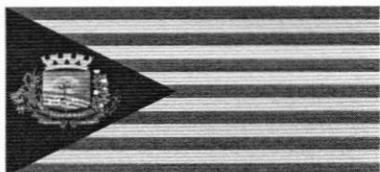
IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Pessoas Jurídicas da sede da proponente, podendo essa confirmação ser atestada através de Alvará de localização e funcionamento ou outro documento idôneo.

### II. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Quanto a Fazenda Municipal:
  - d1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - d2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Quanto a Fazenda Estadual:
  - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

**III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Garantia da Proposta.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
  - b1) O Balanço deverá estar registrado ou chancelado pela Junta Comercial e confeccionado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe.
  - b2) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.



- c) Certidão de Concordata ou falência, dentro do prazo de validade, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

#### **IV DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

- a) Certidão de Registro da proponente e do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional competente.
- b) Comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea acima com a proponente que deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional ou através de contrato de prestação de serviço devidamente registrado em cartório e dentro do prazo de validade.
- b1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
- c) Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT em nome da empresa e do seu atual responsável técnico:
- I. A comprovação de aptidão referida no item acima, deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- II. O (s) atestado (s) deverá (ão) ser emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do emitente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e a discriminação dos serviços com seus respectivos quantitativos. Caso julgue necessário será realizada diligência para confirmação do atestado de capacidade técnica.
- III. **Entende-se por serviços similares ao objeto, aqueles de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos previstos na planilha orçamentária da obra descrita no Edital desta licitação.**

#### **V. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE TRABALHISTA.**

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;



- b) Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## VI. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração única, a ser anexada no **Envelope nº 01**, conforme modelo de declaração **ANEXO I**, em papel timbrado da licitante e assinada por seu sócio-gerente ou Procurador com poderes.

5.5 A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação da licitante.

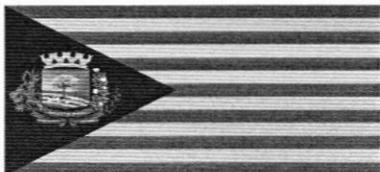
## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2 As Propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, redigida em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Deverão estar datadas, numeradas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo **sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante**. Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos.

6.3 Nas propostas deverão constar:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) **Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias**, da entrega;
- e) **Prazo previsto para execução dos serviços conforme previsto no cronograma financeiro**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, admitida prorrogação nos termos da Lei;
- f) Orçamento detalhado do serviço, apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha, com quantitativos, preços unitários, datado, **carimbado e assinado pelo sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante na última folha**, onde conste o valor global da obra, e rubricado em todo o restante das folhas. O valor global deverá estar em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g) Orçamento detalhado de todos os serviços, apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha, com quantitativos, custos unitários, com as devidas composições de custos unitário principal e complementar de todos os serviços que compõe o custo, inclusive composição de BDI e Encargos Sociais, parciais e totais dos serviços especificados, sob pena de desclassificação.

6.4. A planilha orçamentária anexa ao edital apresenta os preços unitários máximos e quantidade de serviços. Os preços unitários devem ser considerados como estimados porém máximo permitido, cabendo à licitante, segundo metodologia própria, **avaliar e adotar seus próprios valores**.

6.4.1 Prazo de execução do serviço com cronograma físico-financeiro com a mesma proporcionalidade (percentuais) do cronograma físico financeiro do projeto básico de engenharia.

6.5. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito.

6.6. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível à correção de erros aritméticos;

6.7. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos, poderão ser corrigidas se verificadas erros não substanciais, os quais poderão ser corrigidos da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário gerado pela composição de custos unitários e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- d) Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária: será corrigido, considerando as quantidades corretas exigidas no orçamento do projeto básico.

6.8 Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;

6.9 Não serão admitidas propostas que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestadamente inexequível;

6.10 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 109



6.11 Não será considerada qualquer oferta ou vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.12 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o presente Edital ou que não forem assinadas pelos representantes legais das firmas proponentes.

6.13 Serão desclassificadas ainda as propostas em desacordo com as especificações deste Edital.

6.14 As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará a tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

#### 7.1 DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO.

7.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos antes e as propostas abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

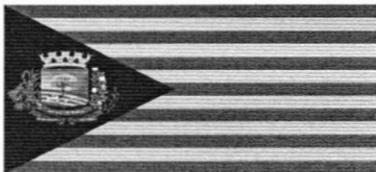
7.2. No horário, dia e local estabelecido neste Edital, os licitantes apresentarão, **em separado**, os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

7.2.1 Caso a licitante se faça representar por procurador, este deverá exibir fora dos envelopes Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, na qual conste os poderes outorgados pela proponente, devidamente acompanhada com cópias de documento de identificação com foto.

7.3. Após a entrega do envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

7.4 A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e em seguida divulgará o resultado de habilitação em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

7.5. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior;



7.5.1. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

7.6. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

7.7 O **Envelope nº 02** devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada será devolvido nas respectivas sessões públicas;

7.7.1 Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo poderá ser destruído pela CPL.

7.8 Após a CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo as propostas, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da Comissão de Licitação.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não contiverem as informações requeridas no item 6 (seis) e seus sub-itens, ou que contrariarem este Edital;

7.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;

7.11 A critério da CPL poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;

7.12 Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências da reunião.

7.13. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas será feito pelo **critério do Menor Preço**;

8.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira.

a) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de 2 dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, não contempladas não amparadas pelo direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes serão convocadas.

8.3 A decisão da CPL somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação da licitação.

8.4 A adjudicação será pelo MENOR PREÇO VALOR GLOBAL;

8.5 A Comissão acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado, com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99, instituindo a Contribuição para Seguridade Social pelas Cooperativas de Trabalho, a cargo do tomador de serviços;

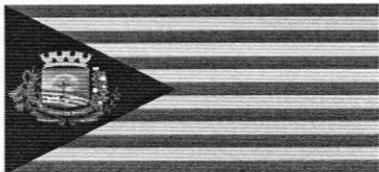
8.6 Serão desclassificadas as propostas de preço com valor superior ao valor global, bem como de preço unitário de cada serviço, conforme anexos. Serão também desclassificadas as propostas, tanto no preço global como no preço unitário de cada serviço, que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.6.1 Consideram-se manifestadamente inexequíveis os preços e/ou propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMPPI;
- b) Valor orçado na Planilha da licitação.

8.7. Havendo dúvida sobre a consistência do preço unitário de um ou mais itens da proposta, a CPL realizará diligência, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que a Licitante comprove a viabilidade dos preços ofertados através de documentação, sob pena de desclassificação, em comparação com os insumos e salários de mercado, na forma neste edital.

8.8 A demonstração deverá ser acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.8.1 Número, mês e ano da publicação especializada pesquisada, de onde foram extraídos os preços dos produtos e da mão-de-obra bem como, em cada item, o número da respectiva página, juntamente com a cópia da mesma;

8.8.2 Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a Licitante encaminhará os documentos comprobatórios da pesquisa dos preços de mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o produto pelo preço constante da sua Proposta de Preços;

8.8.3 Quando a Licitante alegar a propriedade do material e/ou equipamento, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

8.9 Procedida à classificação dos licitantes e, verificando absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, serão observados o seguinte critério:

8.9.1 Sorteio entre as licitantes em ato público, a ser realizado na própria sessão ou mercado para tal fim pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

8.10 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1 A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI.

a) por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital;

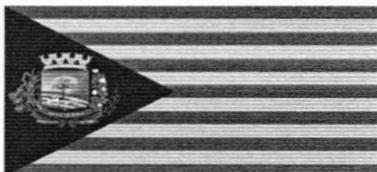
b) pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

9.1.1. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

9.1.2. Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

9.1.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital.

9.2. Divulgado o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 113



9.3. Interposto recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. Os licitantes poderão defender seus interesses na licitação por todos os meios juridicamente aceitáveis, inclusive com formulação de RECURSOS contra as decisões adotadas pelos condutores do processo.

9.5 A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, como segue:

9.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.

9.8. Na hipótese de recurso contra a decisão da CPL, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela CPL, o que fará constar em Ata;

9.9 Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será adjudicado a licitante vencedora do certame e submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;

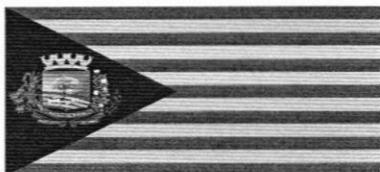
b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;



10.3. As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

## 11. DA ADVERTÊNCIA

11.1 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do serviço contratado;

11.2. Será passível de advertência, com devolução dos valores pagos a maior, a verificação de custos estimados superiores em mais de 15% do valor efetivamente contratado, quando esse se constituir em parâmetro para pagamento dos honorários, exceto nos casos em que a empresa comprovar que o preço está compatível com os preços praticados no mercado.

## 12. DAS MULTAS

12.1. Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;

12.2. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

12.3. As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar, restringir a execução dos serviços contratados.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Depois de Homologada a licitação, a vencedora será convocada para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

13.1.1 Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

13.1.2 Número da conta corrente, da agência e do banco, em que deseja receber seus créditos.

13.2. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 12 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

13.3 O presente edital, os projetos básicos, bem como a proposta da Licitante, integrarão o contrato independentemente de transcrição.

#### 14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo previsto para início da execução do objeto é de 3 (três) **dias** corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 O Departamento competente emitirá a Ordem de Serviço somente após o recebimento do recebimento do Contrato assinado;

14.3 A Contratada terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar o objeto do Contrato.

#### 15 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado.

15.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

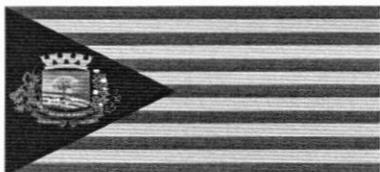
15.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.5 **A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;**

15.7 O contrato poderá ser rescindido, pela contratante, unilateralmente, por justa causa, quando a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde no trabalho.

#### 16 O RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1 A fiscalização receberá O SERVIÇO:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 116



- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

## 17 DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados, serão efetuados conforme medições realizadas pelo setor competente da contratante e observado o disposto no cronograma de desembolso.

17.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada dos boletins de medições atestados pelo técnico fiscal da obra, na Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí-PI, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

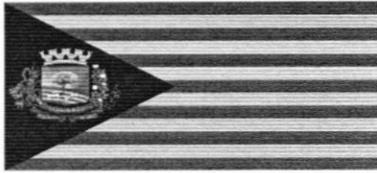
17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

17.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

## 18 DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade do Município, aplicando-se as seguintes fórmulas (desde que todos os índices tenham a mesma data base):



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$$R = \frac{V \times Ti - To}{To}$$

Onde:

R - Valor do reajustamento

V - Valor a ser reajustado

Ti - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

To - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente a data de apresentação da proposta.

(COLUNA-6) – INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO – Código AO160868;

18.1.1 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$  = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$  = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$  = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

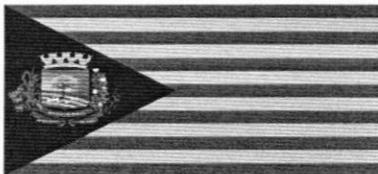
18.2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades Contratuais;

18.3 Caso a licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurada ao Município de Pajeú do Piauí-PI, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

19.1.1. Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da licitação.



## ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.1.2. Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados mediante fac-símile a ser confirmado por carta registrada;

19.1.3. Alterar as condições deste Edital, do Projeto Básico ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.2 A participação na Licitação implicará aceitação e integral e irrevogável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

19.3 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí;

19.4 Caso existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos do Edital, de modo que, a interpretação das regras deve privilegiar a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa.

19.4.1 A CPL poderá realizar diligências ou autenticação de documentos durante a sessão, sendo vedada a juntada de documentos que deveriam constar originariamente na habilitação ou proposta.

19.5. Os esclarecimentos sobre a licitação, bem como a aquisição do Edital, serão obtidos no caso das empresas cadastradas até 3 dias antes da abertura da proposta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço informada no preâmbulo do Edital, mediante solicitação por escrito e correspondente identificação do interessado;

19.6. É facultada a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e Proposta.

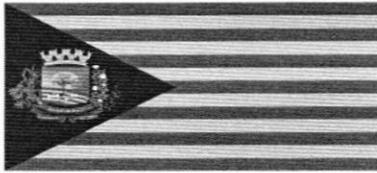
19.7 A publicação de todos os atos passíveis de divulgação será realizada exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí c/c o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual não serão realizadas notificações por E-mail ou telefone.

19.8. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração única de Habilitação;
- b) Anexo II – Minuta do Contrato;
- c) Anexo IV – Minuta de Termo de Vistoria.
- d) Projeto Básico (Especificações Técnicas e Planilhas).

Pajeú do Piauí-PI, 25 de novembro de 2021.

  
Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Presidente CPL-PMP/PI



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Ref. Tomada de Preços Nº \_\_\_/201x  
Processo Administrativo Nº \_\_\_/201x

Atendendo as exigências da Tomada de Preços em epigrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Pajeú do Piauí, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

Assinatura do representante Legal

Nome:

Cargo:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE \_\_\_\_\_, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. \_\_\_\_\_, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de privado, CNPJ: \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ SSP P\_ e CPF: \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO, tendo, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento e, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, conforme estabelecido na \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a execução do serviço de \_\_\_\_\_, conforme especificações contidas no projeto básico, edital e planilha orçamentária da contratada.
- 1.2 o edital, seus anexos e a proposta da contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

- 2.1 A CONTRATADA executará a obra objeto do presente contrato, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO**

- 3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta do Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ e Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 4.1. Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1 A vigência deste contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei;

5.2 O prazo previsto para execução dos serviços objeto do presente contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço após o recebimento do Contrato assinado;

5.4 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar os serviços do objeto do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E MEDIÇÕES

6.1. Os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados, serão efetuados conforme o disposto no cronograma de desembolso e conforme medições efetuadas pela Fiscalização do Município.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí-PI, emitida juntamente com recibo, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

6.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

6.6. Poderão ser executados Serviços Extras:

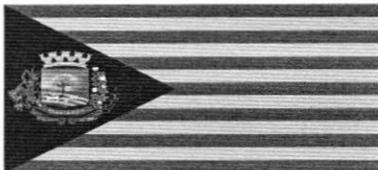
a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do serviço, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

6.7 Os preços permanecerão válidos por um período de um ano. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade do Município, aplicando-se as seguintes fórmulas (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = \frac{V \times Ti - To}{To}$$



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Onde :

R - valor do reajustamento

V - valor a ser reajustado

Ti - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

To - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente a data de apresentação da proposta.

(COLUNA-6) - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO - Código AO160868;

6.7.1 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$  = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$  = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$  = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

6.8 Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado por fiscal especialmente designado para essa função que será representante da Contratante.

7.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município de Pajeú do Piauí através de empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.5 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7.6 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à autoridade competente.

7.7 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

7.8 Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prevista na respectiva cláusula.

7.9 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização receberá o serviço e verificará se está de acordo com o Contratado:

- a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b). Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

8.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade de qualidade dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

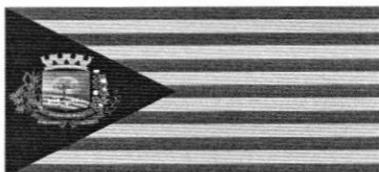
## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Compete à CONTRATANTE:

- 9.1.1. Proceder às vistorias técnicas e de fiscalização dos serviços;
- 9.1.2. Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
- 9.1.3. Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

9.2 Compete à CONTRATADA:

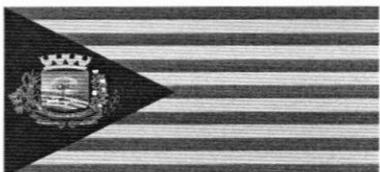
- 9.2.1. Iniciar os serviços somente após recebimento do Projeto Executivo que será entregue pelo Município.
- 9.2.2. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.2.3. O contratado deverá manter um Preposto, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 9.2.4. Utilização de pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.2.5. Com base nas especificações técnicas e planilhas de custos a equipe da contratada será responsável pela aquisição, transporte e aplicação de todo o material necessário à execução da obra/serviço.
- 9.2.6. A contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados. Será obrigatória a apresentação e entrega a CONTRATANTE, para controle, as cópias dos comprovantes dos pagamentos efetuados para efeito de medição.
- 9.2.7. A empresa contratada deverá fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte do município.
- 9.2.8. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras/serviços, são aqueles constantes da planilha de preços orçadas pela PMP-PI, que integram o presente contrato.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.2.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços e fornecimentos objeto desta licitação.
- 9.2.10. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.2.11. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual.
- 9.2.12. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a PMP-PI, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 9.2.13 A CONTRATADA deverá cumprir cada uma das normas regulamentadoras (NR) sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 9.2.14 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços.
- 9.2.15 Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos serviços contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas.
- 9.2.16 A contratada obriga-se a promover a anotação do Contrato no Conselho Profissional competente, após a assinatura de contrato e antes do início dos serviços, com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317, de 31/10/86 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução dos serviços.
- 9.2.17 A licitante vencedora no certame se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação ora exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 9.2.18 Nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93, a PMP-PI se reserva no direito de aplicar multa, na forma prevista nesta Tomada de Preços, caso a contratada esteja com suas certidões irregulares na data de pagamento de sua fatura; caso a irregularidade não seja sanada no período de 30 (trinta) dias, rescindir-se-á o contrato, com aplicação das medidas administrativas e judiciais, garantindo, primeiramente, o contradito e a ampla defesa.
- 9.2.19 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão da PMP-PI, da lide, das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados da contratada, em decorrência da execução contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.
- 9.2.20 A contratada se obriga a, no caso de demissão de qualquer empregado vinculado ao contrato, comprovar a quitação do termo de rescisão contratual no prazo de 15 (quinze) dias do desligamento, sob pena de ser aplicada sanção administrativa, na forma prevista neste edital e no contrato que será assinado, garantindo a ampla defesa e o contraditório.
- 9.2.21 Para acompanhamento da exigência acima, a contratada se obriga a, até a data do efetivo início da execução contratual, apresentar a PMP a relação dos trabalhadores



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- contratados para execução dos serviços, mantendo essa informação atualizada durante toda a vigência do contrato.
- 9.2.22 Efetuar o cadastramento do contrato no Cadastro Específico do INSS – CEI, na forma do art. 19, II, c/c art. 47, X, da IN/SRF nº 971/2009.
- 9.2.23 Durante a execução dos serviços e obras, caberá à empresa contratada as seguintes medidas: (Obrigações definidas no Manual de Contrato)
- instalar e manter a placa da obra, conforme padrão do governo federal;
  - obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
  - manter no local das obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços.
  - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
  - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
  - Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridas para as atividades desenvolvidas em observância à legislação pertinente.
- 9.2.14 A execução dos serviços e obras de construção objeto da presente licitação deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
- códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.
  - instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA; e
  - normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT.
- 9.2.25 A contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.
- 9.2.26 Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada.
- 9.2.27 A licitante vencedora é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral, se houver, das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados, sem qualquer ônus para a PMP-PI.
- 9.2.28 A licitante vencedora é responsável pelos custos de mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e das instalações do canteiro de obras/serviços, se houver, bem como da construção de instalações permanentes e ou provisórias, sem qualquer ônus para a PMP.
- 9.2.29 A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.2.30 Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços e obras que vierem a acarretar prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI -PMP/PI, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I). Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b). Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- c) Atraso na execução dos serviços.

10.3. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

10.4. As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

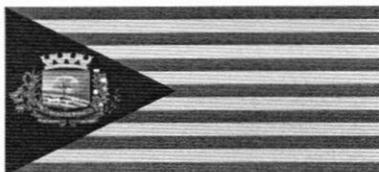
- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar os serviços;



- c) A paralisação dos serviços por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência dos serviços Contratados, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato;

11.3. Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para assinar o contrato fica dispensada a apresentação de caução.

12.2 A contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93.

12.3 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

12.3 A contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70 da Lei nº 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, ao Edital da \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e a proposta da contratada independentemente de transcrição.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes de sua execução;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de todo empregado subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3. Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Município, INSS, FGTS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, por extrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO**

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Canto do Buriti-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

15.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

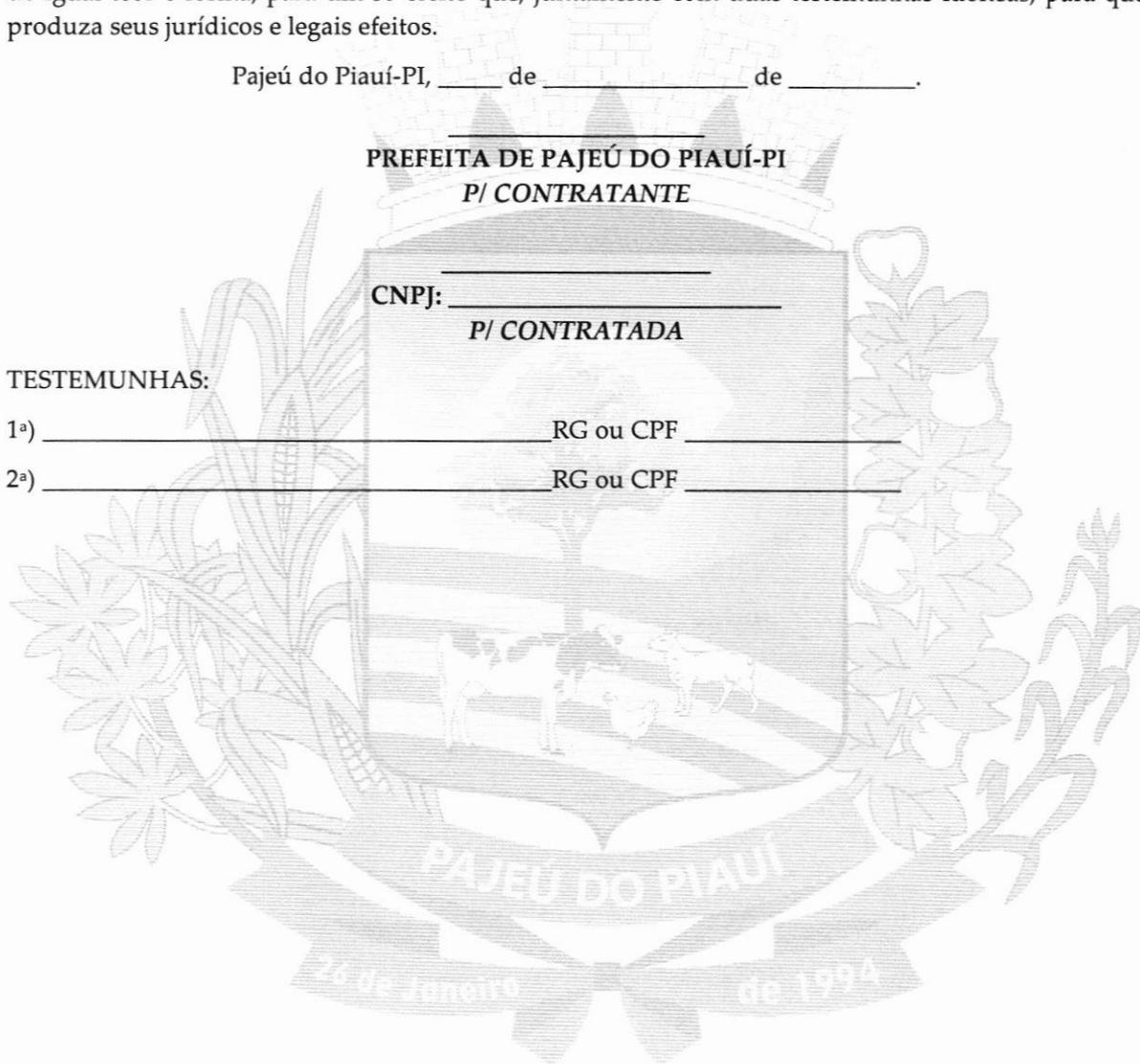
**PREFEITA DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
**P/ CONTRATANTE**

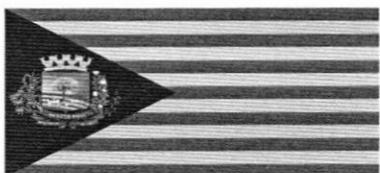
\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**P/ CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_





**ANEXO III**

**PROJETO BÁSICO.**

**1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

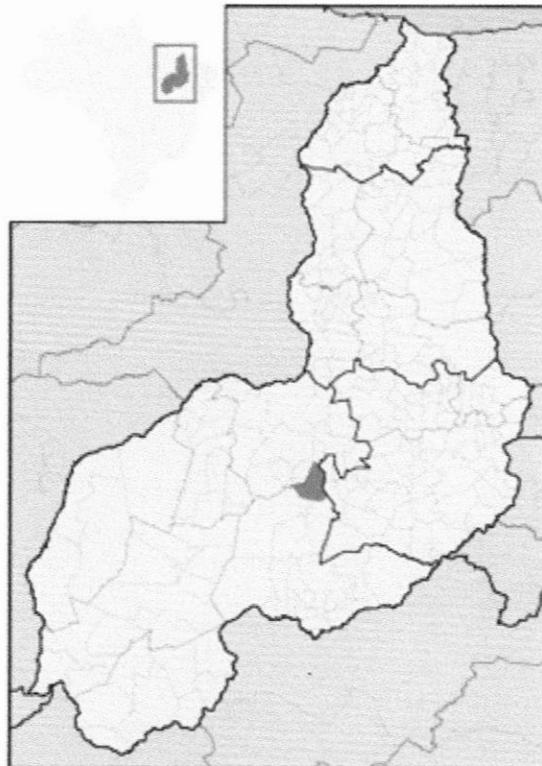




ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ PI**



Novembro / 2021



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



## ÍNDICE

1. Apresentação
2. Justificativa do Projeto
3. Objetivo
4. Metas
5. Custos
6. Orçamento
  - Composição de Custos Unitários
  - Cronograma Físico-Financeiro
7. Especificações
8. Plantas Técnicas
9. Relatórios Fotográficos



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



## 1. APRESENTAÇÃO.

O presente projeto executivo foi elaborado com objetivo de elencar a discriminação dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos abaixo relacionado na zona urbana do Município de Pajeú do Piauí-PI.

ITEM	LOGRADOURO À PAVIMENTAR	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA(M <sup>2</sup> )
01	RUA JOÃO CABEDO	37,00	6,00	<b>222,00</b>
02	AVENIDA ABEL CRONEMBERGER	261,00	8,00	<b>2.088,00</b>
03	RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES	42,00	7,00	<b>294,00</b>
04	RUA CRISTINIANO JOSE RODRIGUES	318,00	12,00	<b>3.816,00</b>
05	RUA FELIX PARAGUAI	459,10	10,00	<b>4.591,00</b>

**ÁREA À PAVIMENTAR = 11.011,00m<sup>2</sup>**

O Projeto apresenta um elenco de intervenções a serem realizadas na pista de rolamento, de modo a estabelecer de forma homogênea e condições funcionais, afetadas em decorrência da falta de manutenção, possibilitando, assim, em curto espaço de tempo, melhoria dos níveis de segurança e conforto de seus usuários.

Este projeto contém todas as informações que possibilitarão as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários.



## 2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

### 2.1 Aspectos Sócios – Econômicos do Município:

**Pajeú do Piauí** é um município brasileiro do estado do Piauí. Localiza-se a uma latitude 07°51'22" sul e a uma longitude 42°49'19" oeste, estando a uma altitude de 290 metros. Possui uma área de 1238,8 km<sup>2</sup>. A vegetação predominante é a caatinga e o cerrado.

Apresenta clima tropical ameno. As temperaturas ficam entre 27 e 37 graus centígrados e as chuvas são bem definidas no verão e raras no inverno. As chuvas predominam entre os meses de novembro e abril e o calor nos meses de maio a outubro.

Os benefícios mensuráveis financeiros gerados pelas intervenções para o município têm relação com os custos e despesas que serão economizados. Para a Pavimentação de Vias com Acessibilidade a prefeitura deixará de realizar os serviços de manutenção e terraplanagem das ruas que são pavimentadas com "Piçarra", pois esse material é depreciado constantemente pela ação do clima e do crescimento da vegetação na via e no seu entorno, sendo necessário constantes limpezas e aplinação do solo, devido a criação de buracos e desgastes da via.

As ruas contempladas com o projeto Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), foram selecionadas por um levantamento do setor de engenharia do município onde foram levados os critérios de tráfego, condições das mesmas e o critério na qual se buscou contemplar o maior número de munícipes possíveis.

Com a execução do projeto se vislumbrará um melhoramento nas condições de tráfego e mobilidade urbana, por se tratarem de ruas em que seu espaço de tráfego é dificultoso, face a irregularidade do terreno e a ação dos agentes naturais sobre os mesmos.

### 2.2 Situação Atual:

Na sede do município de PAJEÚ DO PIAUÍ existem inúmeras vias sem pavimentação e, por isso sujeitas ao acúmulo d'água, produzindo lama no período chuvoso e muita

*Engenheiro Civil*  
CREA-1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



poeira no período seco, provocando doenças respiratórias nas crianças e idosos de família de baixa renda de nossa cidade, justificando-se, assim a urbanização dessas áreas degradadas e insalubres. Com a intervenção nessas áreas, portanto, surgem relevantes benefícios não só em relação à saúde, mas, também, relacionados ao trânsito e a urbanização, evitando-se inclusive, erosões e transtornos aos transeuntes. Para corrigir o quadro exposto a Prefeitura Municipal propõe pavimentar as vias identificadas, proporcionando melhores dias à população beneficiada.

Nas ruas contempladas o esgoto é despejado a céu aberto de forma irregular, sem nenhum planejamento, o que se torna possível planejar com o beneficiamento da pavimentação em pedra paralelepípedo.

No período chuvoso, a população que se utiliza das vias sem pavimentação sofre com a lama que se forma no terreno em massapê, já no período de verão, se constata muita poeira em razão do tráfego de veículos, o que prejudica a saúde dos moradores. As ruas possuem condições de tráfego precárias, dificultando o acesso dos moradores as áreas de tráfego das mesmas. Além disso não temos calçadas para os pedestres e acessos que garante a segurança e integridade física das pessoas com necessidades especiais ou de mobilidade reduzida, garantindo o direito de usufruir dos mesmos ambientes de uma pessoa sem necessidades especiais. O projeto visa ainda a melhoria da locomoção dos moradores, visto que em muitos períodos do ano, essa locomoção fica prejudicado em fase da temporada de chuva, traz ainda melhoria na saúde, pois colocará um fim ao convívio diário com a poeira, que deixa a população exposta a doenças respiratórias.

Essas intervenções trarão melhoria no tráfego e fluidez, conforto a população, implantação de sistema de drenagem e calçadas com melhoria da qualidade de vida dos moradores do município.

*Erialdo*  
Erialdo dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



### 2.3 Indicação das Soluções

Objetivando melhorar de imediato as condições funcionais e estruturais das vias objeto deste projeto, proporcionando mais conforto e segurança aos seus usuários, elaborou-se este PROJETO BÁSICO.

A definição das atividades a serem executadas no pavimento e demais elementos componentes foi feita após ter sido percorrido todo o trecho por profissionais habilitados e com experiência, que avaliaram os seguimentos e definiram previamente as soluções no campo, que foram compatibilizadas com os elementos levantados.

A solução para execução da pavimentação em paralelepípedo proposta conta das seguintes etapas:

- Serviços de terraplenagem com regularização do sub-leito, pavimentação em paralelepípedo, e drenagem detalhados no decorrer deste Projeto.

O projetista declara que a solução adotada está em conformidade com as normas da ABNT.

### 3. OBJETIVO

*Erivaldo Antunes Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832789



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral;
- Urbanização destas áreas, melhorando as condições de tráfego eliminando o acúmulo de água no inverno e de poeira no período seco.
- As referidas Ruas, margeiam o terreno onde foi construído recentemente uma Praça de Eventos, a qual será provida de uma melhor infraestrutura após suas ruas de acesso serem pavimentadas
- As referidas ruas dão acesso a uma escola municipal e à futuras instalações de mais 02, onde uma já se encontra em execução

*Eivaldo Pereira dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



#### 4. METAS

Execução de 11.011,00m<sup>2</sup> de pavimentação em Paralelepípedo com drenagens (meio-fio, canaleta e sarjeta), sendo a Avenida Abel Cronemberger dotada de calçada de 2m de Largura no seu lado esquerdo e a Rua Cristiniano José Rodrigues, dotada de calçada de 2,00m nas duas laterais, possibilitando a prática de atividades esportivas e ginástica, como caminhada e pedalada. Os referidos trechos estão localizados na zona urbana do município de Pajeú do Piauí – PI, conforme projeto.

ITEM	LOGRADOURO À PAVIMENTAR	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA(M <sup>2</sup> )
01	RUA JOÃO CABEDO	37,00	6,00	<b>222,00</b>
02	AVENIDA ABEL CRONEMBERGER	261,00	8,00	<b>2.088,00</b>
03	RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES	42,00	7,00	<b>294,00</b>
04	RUA CRISTINIANO JOSÉ RODRIGUES	318,00	12,00	<b>3.816,00</b>
05	RUA FELIX PARAGUAI	459,10	10,00	<b>4.591,00</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE MELHOR ORÇAMENTO

  
Erialdino José de Jesus Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 19138/32769



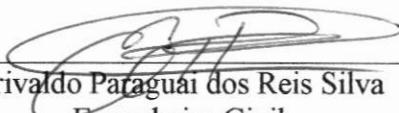
ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ nº 01.612.602/0001-62



Eu, Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, portador do RG nº 2.290.415, CPF nº 025.795.823-12, CREA REGISTRO NAC. nº 1919832769, **DECLARO** perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, sob as penas da lei, que o **Orçamento Desonerado** é mais vantajoso para a administração pública, por ser mais barato, conforme comparativo de planilhas, parte integrante desta declaração.

ORÇAMENTO DESONERADO	RS 1.600.000,00
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	RS 1.608.555,73

Pajeú do Piauí – PI, 25 de Novembro de 2021.

  
Erivaldo Paraguai dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CPF: 025.795.823-12

## 6. CUSTOS



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



O projeto totaliza **R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e Seiscentos Mil Reais)**. A ser custeado através de recursos do FINISA/Recursos próprios.

Os custos para implantação desta obra contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos. Foi elaborado considerando as tabelas SINAPI – 10/2021.

*Erivaldo P. das Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1-3198/2769

## 7. ORÇAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



**Obra** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI  
**Bancos** SINAPI 10/2021  
**B.D.I.** 30,34%  
**Encargos Sociais** Desonerado: Horista: 83,37% Mensalista: 47,61%

### Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS DIVERSOS	155.632,59	9,73 %
2	RUA JOÃO CABEDO	26.817,79	1,68 %
3	AVENIDA ABEL CRONEMBERGER	302.787,46	18,92 %
4	RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES	35.072,90	2,19 %
5	RUA CRISTINIANO JOSE RODRIGUES	564.160,55	35,26 %
6	RUA FELIX PARAGUAI	515.528,71	32,22 %
			100,00 %

**Total Geral** R\$ 1.600.000,00

Importa a presente Planilha Orçamentária o Valor de R\$ 1.600.000 ( um milhão e seissentos mil reais )

*Eryaldo Albuquerque dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CRLA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos  
SINAPI - 10/2021 - Piauí

B.D.I.  
30,34%

Orçamento Sintético							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com RRI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>155.632,59</b>
1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	7.317,00	1,74	12.731,58
1.2	742990	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	437,11	2.622,64
1.3	01011	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FINISA PAVIMENTAÇÃO	MES	3,00	32.532,16	97.596,47
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20,00	990,21	19.804,20
1.5	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	12,00	1.133,93	13.607,16
1.6	001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	9.270,54	9.270,54
<b>2</b>			<b>RUA JOÃO CABEDO</b>				<b>26.817,79</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>263,40</b>
2.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	233,10	1,13	263,40
			<b>DRENAGEM</b>				<b>1.621,34</b>
2.1.1		SECID Próprio	SARJETA	M	74,00	21,91	1.621,34
<b>2.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>24.770,82</b>
2.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PÉÇAS POR M²)	m²	222,00	93,45	20.745,22
2.3.2		SECID Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	222,00	1,66	368,52
2.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	74,00	49,42	3.657,08
<b>2.4</b>			<b>TRANSPORTE</b>				<b>162,23</b>
2.4.1	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	66,60	1,00	66,60
2.4.2	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). (MEIO FIO)	TXKM	14,92	6,41	95,63
<b>3</b>			<b>AVENIDA ABEL CRONEMBERGER</b>				<b>302.787,46</b>
<b>3.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>2.949,30</b>
3.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	2.610,00	1,13	2.949,30
			<b>DRENAGEM</b>				<b>16.974,96</b>
3.1.1		SECID Próprio	SARJETA	M	496,00	21,91	10.867,36
3.2.3		PMMP Próprio	CANALETA DE DRENAGEM	M	40,00	152,69	6.107,60
<b>3.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>280.899,27</b>
3.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PÉÇAS POR M²)	m²	2.088,00	93,45	195.117,20
3.3.2		SECID Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	2.088,00	1,66	3.466,08
3.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	496,00	49,42	24.512,32
3.3.4		PMPJ Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM 2M, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	261,00	221,47	57.803,67
<b>3.4</b>			<b>TRANSPORTE</b>				<b>1.267,33</b>
3.4.1	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	626,40	1,00	626,40
3.4.2	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). (MEIO FIO)	TXKM	99,99	6,41	640,93
<b>3.5</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>696,60</b>
3.5.1	739160	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA E TRECHO CAMINHADA. DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00	116,10	696,60

Erivaldo dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1919932763



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



Obra  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI**

Bancos  
**SINAPI - 10/2021 - Piauí**

B.D.I.  
**30,34%**

Orçamento Sintético							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com RRI	Total
<b>4</b>			<b>RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES</b>				<b>35.072,90</b>
<b>4.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>371,20</b>
4.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	m²	328,50	1,13	371,20
<b>4.2</b>			<b>DRENAGEM</b>				<b>1.971,90</b>
4.2.1	SECID 00	Próprio	SARJETA	M	90,00	21,91	1.971,90
<b>4.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>32.409,23</b>
4.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	294,00	93,45	27.473,39
4.3.2	SECID 01	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	294,00	1,66	488,04
4.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	90,00	49,42	4.447,80
<b>4.4</b>			<b>TRANSPORTE</b>				<b>204,47</b>
4.4.1	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	M3XKM	88,20	1,00	88,20
4.4.1	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18,14	6,41	116,27
<b>4.5</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>116,10</b>
4.5.1	73916/0	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	116,10	116,10
<b>5</b>			<b>RUA CRISTINIANO JOSE RODRIGUES</b>				<b>564.160,55</b>
<b>5.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>5.390,10</b>
5.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	m²	4.770,00	1,13	5.390,10
<b>5.2</b>			<b>DRENAGEM</b>				<b>13.934,76</b>
5.2.1	SECID Próprio	Próprio	SARJETA	M	636,00	21,91	13.934,76
<b>5.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>535.214,11</b>
5.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	3.816,00	93,45	356.593,51
5.3.2	SECID Próprio	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	3.816,00	1,66	6.334,56
5.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	636,00	49,42	31.431,12
5.3.4	PMPJ Próprio	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM 2M, EM CONCRETO MOLDADO IN	M	636,00	221,47	140.854,92
<b>5.4</b>			<b>TRANSPORTE</b>				<b>9.389,38</b>
5.4.1	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.444,80	6,41	9.261,16
5.4.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	M3XKM	128,22	1,00	128,22
<b>5.5</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>232,20</b>
5.5.1	73916/0	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	116,10	232,20
<b>6</b>			<b>RUA FELIX PARAGUAI</b>				<b>515.528,71</b>
<b>6.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>5.187,83</b>
6.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	m²	4.591,00	1,13	5.187,83
<b>6.2</b>			<b>DRENAGEM</b>				<b>20.117,76</b>
6.2.1	SECID Próprio	Próprio	SARJETA	M	918,20	21,91	20.117,76
<b>6.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>481.212,79</b>
6.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	4.591,00	93,45	429.014,89
6.3.2	SECID 01	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	4.591,00	1,66	7.621,06

Erivaldo dos Reis Silva  
 Eng.º Civil  
 CRÉA 191.983/2769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos  
SINAPI - 10/2021 - Piauí

B.D.I.  
30,34%

Encargos  
Desonerado:  
Horista: 83,37%  
Mensalista:  
47,61%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com RRI	Total
6.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	902,00	49,42	44.576,84
6.4			<b>TRANSPORTE</b>		-		<b>9.010,33</b>
6.4.1	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.377,30	6,41	8.828,49
6.4.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	181,84	1,00	181,84
6.5			<b>SINALIZAÇÃO</b>		-		-
6.5.1	73916/0	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES	UN	-	116,10	-
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.600.000,00</b>

*Erivaldo dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 191983/2769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra  
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Bancos  
SINAPI - 10/2021 - Piauí

B.D.I.  
30,24%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 83,37%  
Mensalista: 47,61%

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
			40,00%	30,00%	30,00%
1	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 155.632,59	R\$ 62.253,04	R\$ 46.689,78	R\$ 46.689,78
			100,00%	0,00%	0,00%
2	RUA JOÃO CABEDO	R\$ 26.817,79	R\$ 26.817,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%	0,00%
3	AVENIDA ABEL CRONEMBERGER	R\$ 302.787,46	R\$ 302.787,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%	0,00%
4	RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES	R\$ 35.072,90	R\$ 35.072,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	100,00%	0,00%
5	RUA CRISTINIANO JOSE RODRIGUES	R\$ 564.160,55	R\$ 0,00	R\$ 564.160,55	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	100,00%
6	RUA FELIX PARAGUAI	R\$ 515.528,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 515.528,71
Porcentagem			26,68%	38,18%	35,14%
Custo		R\$ 1.600.000,00	R\$ 426.931,19	R\$ 610.850,33	R\$ 562.218,49
Porcentagem Acumulado			26,68%	64,86%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 426.931,19	R\$ 1.037.781,51	R\$ 1.600.000,00

  
Eivaldo Paraguai dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DO BDI - DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		11,15%
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	4,50%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		2,44%
3.1	Risco	1,27%	
3.2	Seguro	0,80%	
3.3	Garantia	0,37%	
4	Despesas Financeiras (DF)		1,30%
5	Lucro (L)		7,40%
BDI* (%):			30,34

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(\*)  $BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

\* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário

  
Erivaldo Paiva dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 191983/2769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



**DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS ( NÃO DESONERADO )**

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
<b>1</b>	<b>Administração Central (AC)</b>		<b>3,45%</b>
<b>2</b>	<b>seguro e garantia (S+G)</b>		<b>0,82%</b>
2.1	Seguro	0,41%	
2.2	Garantia	0,41%	
<b>3</b>	<b>Risco (R)</b>		<b>0,51%</b>
3.1	Risco		
<b>4</b>	<b>Despesas Financeiras (DF)</b>		<b>0,85%</b>
<b>5</b>	<b>Lucro (L)</b>		<b>5,50%</b>
<b>6</b>	<b>Impostos e Taxas (I)</b>		<b>3,65%</b>
6.1	ISS	0,00%	
6.2	PIS	0,65%	
6.3	Cofins	3,00%	
6.4	CPRB (INSS)		
<b>BDI* (%):</b>			<b>15,71</b>

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(\*)  $BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

\* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário

(Desoneração da Folha de Pagamento)

*Erivaldo Brito Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

SINAPI - 10/2021 - Piauí

30,34%

Desonerado:  
Hólistas: 83,12%  
Mensalista: 47,81%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,34	1,34	
Composição Auxiliar	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LBP/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,90	0,02	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	14,86	1,32	
			MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,82
			Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	1,74

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	335,36	335,36	
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	0,0100000	345,78	3,45	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,56	18,56	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,86	29,72	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	239,16	239,16	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	4,0000000	9,24	36,96	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,36	2,34	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM	Material	M	1,0000000	5,17	5,17	
			Valor do BDI =>	101,75			Valor com BDI =>	437,11

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	01011 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FINISA PAVIMENTAÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	24 959,46	24 959,46	
Composição Auxiliar	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4 004,81	4 004,81	
Composição	100534 SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5 565,87	5 565,87	
Composição	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,8999995	14 192,18	12 772,95	
Composição Auxiliar	93564 SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2 615,83	2 615,83	
			Valor do BDI =>	7 572,70			Valor com BDI =>	32 532,16

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	759,72	759,72	
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO, AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	124,51	99,89	
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO, AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	104,72	61,89	
Composição	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO, AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000	102,41	52,59	
Composição Auxiliar	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO, AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	161,33	100,91	
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	16,80	28,88	
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	66,08	113,80	
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,	ESQV -	m²	0,1530000	712,10	108,95	
Composição	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV -	m²	0,0662000	767,67	50,81	
Composição	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	0,0093000	15,38	0,14	
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	1,5110000	25,66	38,77	
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	0,0417000	634,65	26,46	
Composição	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0662000	6,08	0,40	
Composição	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1325000	7,24	0,95	
Composição	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1722000	8,00	1,37	
Composição	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	37,86	2,50	
Composição	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0662000	103,76	6,86	
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,6755000	2,50	1,68	
Composição	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	21,37	2,83	
Composição	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,1722000	1,11	0,19	
Composição	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,1325000	2,20	0,29	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	58,78	2,37	
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	35,64	0,37	
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	11,07	56,06	
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO /	Material	UN	0,0662000	14,65	0,96	
			MO sem LS =>	57,78	LS =>	48,18	MO com LS =>	105,96
			Valor do BDI =>	230,49			Valor com BDI =>	980,21

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

*Frisvoldo Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 191.983.789



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos

B.D.I.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

SINAPI - 10/2021 - Piauí

30,34%

Encargos Sociais

Desonerado:  
Horista: 43,37%  
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
Composição	93212	SINAPI EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	869,98	869,98
Composição	98447	SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1297000	105,75	13,71
Composição Auxiliar	98443	SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0830000	88,96	7,38
Composição Auxiliar	98448	SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1011000	134,33	13,58
Composição	98445	SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4081000	124,51	50,81
Composição	98442	SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3007000	104,72	31,48
Composição Auxiliar	98441	SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2612000	102,41	26,74
Composição Auxiliar	98444	SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0956000	90,80	8,66
Composição	98446	SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3182000	161,33	51,33
Composição Auxiliar	92543	SINAPI TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3586000	16,80	22,79
Composição Auxiliar	94210	SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3586000	66,08	89,64
Composição	91305	SINAPI FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA,	ESQV -	UN	0,0522000	79,24	4,13
Composição Auxiliar	90822	SINAPI PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0348000	321,72	11,19
Composição Auxiliar	94559	SINAPI JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0905000	767,67	69,47
Composição Auxiliar	95240	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0064000	15,38	0,09
Composição Auxiliar	95241	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3328000	25,66	34,19
Composição Auxiliar	101185	SINAPI ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0286000	634,65	18,15
Composição	91863	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1305000	8,51	1,11
Composição	91871	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,0281000	9,30	0,24
Composição Auxiliar	91862	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,3307000	7,24	2,39
Composição Auxiliar	91870	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1566000	8,00	1,25
Composição Auxiliar	91875	SINAPI LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0348000	4,96	0,17
Composição Auxiliar	91890	SINAPI CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	8,53	0,14
Composição	92000	SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0348000	22,81	0,79
Composição	97586	SINAPI LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,1392000	103,76	14,44
Composição	91928	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,0442000	6,14	6,41
Composição Auxiliar	101876	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	68,94	1,19
Composição	91987	SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	46,72	0,81
Composição Auxiliar	91924	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2530000	2,50	3,13
Composição Auxiliar	101891	SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1044000	26,40	2,75
Composição	91959	SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	34,11	0,59
Composição Auxiliar	91911	SINAPI CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0896000	10,36	0,72
Composição Auxiliar	92981	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2611000	15,59	4,07
Composição	91937	SINAPI CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,1392000	9,83	1,34
Composição Auxiliar	91926	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,4699000	3,70	1,73
Composição	95805	SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	21,37	0,37
Composição	97886	SINAPI CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF 12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0522000	154,21	8,04
Composição	95811	SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0522000	15,62	0,81
Composição	91882	SINAPI LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0348000	5,76	0,20
Composição	98985	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0522000	77,75	4,05
Composição	89711	SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1631000	15,32	2,49
Composição	89712	SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,2235000	23,48	5,24
Composição	89714	SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,0470000	45,62	2,14
Composição	89731	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0174000	9,27	0,16
Composição	89748	SINAPI CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0522000	34,33	1,79
Composição	89784	SINAPI JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0174000	17,62	0,30

Erivando Pereira dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1919332769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 83,37%  
Mensalista: 47,61%

Fts. 149  
Rub: 15

Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos

B.D.I.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

SINAPI - 10/2021 - Piauí

30,34%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1740000	8,42	1,46		
Auxiliar	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0348000	356,45	12,40		
Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	367,89	19,20		
Auxiliar	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	9,43	0,85		
Auxiliar	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	40,25	2,80		
Auxiliar	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	187,10	9,76		
Auxiliar	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	78,09	5,43		
Auxiliar	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1740000	105,18	18,30		
Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1827000	1,11	0,20		
Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0722000	9,52	0,88		
Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,4612000	2,20	1,01		
Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0722000	9,15	0,86		
Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0279000	58,78	1,63		
Auxiliar	89168	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,4675000	76,39	35,71		
Auxiliar	96995	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0072000	35,64	0,25		
Auxiliar	88489	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_09/2014	PINT - PINTURAS	m²	2,4442000	11,07	27,05		
Auxiliar	89171	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,4628000	60,89	28,17		
Auxiliar	87877	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000	7,69	5,90		
Auxiliar	87548	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1894000	20,31	3,84		
Auxiliar	87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	9,67	1,62		
Auxiliar	96679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	0,5134000	29,29	15,03		
Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	47,57	7,99		
Auxiliar	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000	29,56	22,69		
Insumo	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	0,0348000	23,85	0,82		
Insumo	0003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0348000	53,50	1,86		
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,9762000	100,52	98,12		
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL	Material	UN	0,0348000	20,93	0,72		
Insumo	00003659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0174000	15,73	0,27		
Insumo	00011697	SINAPI	MICTORIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE "100 X 40 X 30" CM (C X A X P)	Material	UN	0,0174000	449,33	7,81		
Insumo	00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 800 X 2100 MM, E = 35	Material	UN	0,0447618	244,90	10,96		
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	0,0174000	275,78	4,79		
				MO sem LS =>		75,31	LS =>	62,78	MO com LS =>	138,09
				Valor do BDI =>		263,95			Valor com BDI =>	1.133,93

1.6	Código	Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	7.112,59	7.112,59		
Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	5,2500000	195,26	1.025,11		
Auxiliar	5855	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	5,2500000	555,20	2.914,80		
Auxiliar	5940	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	5,2500000	170,40	894,60		
Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	10,5000000	216,96	2.278,08		
				MO sem LS =>		249,86	LS =>	208,30	MO com LS =>	458,16
				Valor do BDI =>		2.157,95			Valor com BDI =>	9.270,54

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	----------	-----	--------	------------	-------

Erivaldo Pinheiro dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1919332769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos  
SINAPI - 10/2021 - Piauí

B.D.I.  
30,34%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: R\$ 3,376  
Mensalista: R\$ 47,613

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,87	0,87
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	195,26	0,01
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	250,80	0,25
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	65,86	0,19
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 08/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	65,86	0,13
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	44,32	0,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	14,86	0,04
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07
				MO com LS =>			0,15
				Valor do BDI =>	0,26	Valor com BDI =>	1,13

2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SECID 03 Próprio	SARJETA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	16,81	16,81
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,78	4,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	14,86	3,41
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0050000	70,00	0,35
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1000000	3,23	0,32
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	Material	M	0,0420000	19,59	0,82
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0190000	400,00	7,80
				MO sem LS =>	2,80	LS =>	2,34
				MO com LS =>			5,14
				Valor do BDI =>	5,10	Valor com BDI =>	21,91

2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72799 SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	76,46	76,46
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,68	7,47
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9100000	14,86	13,52
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1000000	56,67	5,66
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0230000	49,17	1,13
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	9,1100000	0,71	6,46
Insumo	00004385 SINAPI	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARÁ PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0350000	1.206,49	42,22
				BDI PEDRA=>	6,63		
				BDI SIMPLES=>	10,35	Valor com BDI =>	93,45

2.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SECID 01 Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	1,0000000	1,28	1,28
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,86	1,18
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	10,96	0,10
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,34
				MO com LS =>			0,74
				Valor do BDI =>	0,38	Valor com BDI =>	1,86

2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	37,92	37,92
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	545,15	1,09
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	18,78	7,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	14,86	5,85
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	70,00	0,49
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15*	Material	M	1,0050000	22,99	23,10
				MO sem LS =>	4,89	LS =>	4,08
				MO com LS =>			8,97
				Valor do BDI =>	11,50	Valor com BDI =>	49,42

2.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	0,77	0,77
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033000	216,96	0,71
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014000	47,83	0,06
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,02
				MO com LS =>			0,05
				Valor do BDI =>	0,23	Valor com BDI =>	1,00

2.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100949 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM) (MEIO FIO)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	4,92	4,92
Composição	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.885 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0278000	162,21	4,50
Composição	5826 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.885 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0119000	35,62	0,42

Erivaldo Pereira Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Conta Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>SUBTOTAL DO GRUPO "A"</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,76%	8,33%	10,76%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	0,00%	1,16%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,35%	6,47%	8,35%	6,47%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>SUBTOTAL GRUPO "B"</b>	<b>43,84%</b>	<b>16,20%</b>	<b>43,84%</b>	<b>16,20%</b>
<b>GRUPO "C" - ENCARGOS SOCIAIS QUA NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20%	4,03%	5,20%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,26%	4,07%	5,26%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,02%	3,90%	3,02%
C5	Idenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	<b>SUBTOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>14,92%</b>	<b>11,55%</b>	<b>14,92%</b>	<b>11,55%</b>
<b>GRUPO "D" - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,37%	2,72%	16,13%	5,96%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,44%	0,34%	0,46%	0,36%
D	<b>SUBTOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>7,81%</b>	<b>3,06%</b>	<b>16,59%</b>	<b>6,32%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,37%</b>	<b>47,61%</b>	<b>112,15%</b>	<b>70,87%</b>

*Eivaldo P. dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

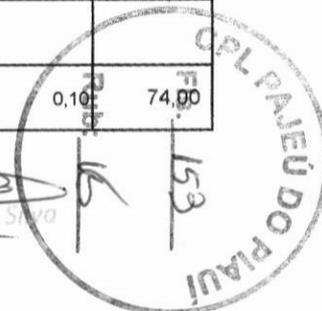


Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	QUANT. TOTAL	COMPRI-MENTO	LARGURA(M)	ÁREA (M2)	VOLUME ( M3 )	PESO ( t )	QUANT.
<b>1 SERVIÇOS DIVERSOS</b>									
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	7.317,00						
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	3,00	2,00	6,00			1,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00						3,00
1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20,00	5,00	4,00	20,00			1,00
1.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	12,00	3,00	4,00	12,00			1,00
1.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00						1,00
<b>2 RUA JOÃO CABEDO</b>									
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	233,10	37,00	6,30	233,10			1,00
<b>2.2 DRENAGEM</b>									
2.2.1	SARJETA	M	74,00	37,00					2,00
<b>2.3 PAVIMENTAÇÃO</b>									
2.3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	222,00	37,00	6,00	222,00			1,00
2.3.2	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	222,00	37,00	6,00	222,00			1,00
2.3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRI-MENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	74,00	37,00					2,00
<b>2.4 TRANSPORTE</b>									
2.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	66,60	2,00			33,30		
2.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). (MEIO FIO)	TXKM	14,92	2,00					

Erivaldo Parreira dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1319832769





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	QUANT. TOTAL	COMPRIMENTO	LARGURA(M)	ÁREA (M2)	VOLUME ( M3 )	PESO ( t )	QUANT.
<b>3</b>	<b>AVENIDA ABEL CRONENBERGER</b>								
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	2.610,00	261,00	10,00	2.610,00			1,00
<b>3.2</b>	<b>DRENAGEM</b>								
3.2.2	SARJETA	M	496,00	248,00					2,00
3.2.3	CANALETA DE DRENAGEM	M	40,00	8,00					5,00
<b>3.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
3.3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	2.088,00	261,00	8,00	2.088,00			1,00
3.3.2	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	2.088,00	261,00	8,00	2.088,00			1,00
3.3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	496,00	248,00					2,00
3.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO COM 2M, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	261,00	261,00					1,00
<b>3.4</b>	<b>TRANSPORTE</b>								
3.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	626,40	2,00			313,20		
3.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). (MEIO FIO)	TXKM	99,99	2,00				0,10	496,00
<b>3.5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
3.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA E TRECHO CAMINHADA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00						6,00
<b>4</b>	<b>RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES</b>								
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	328,50	45,00	7,30	328,50			1,00
<b>4.2</b>	<b>DRENAGEM</b>								

*Friyaldo P. de A. dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769

154

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	QUANT. TOTAL	COMPRI-MENTO	LARGURA(M)	ÁREA (M2)	VOLUME ( M3 )	PESO ( t )	QUANT.
4.2.1	SARJETA	M	90,00	45,00					2,00
4.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
4.3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	294,00	42,00	7,00	294,00			1,00
4.3.2	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	294,00	42,00	7,00	294,00			1,00
4.3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRI-MENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	90,00	45,00					2,00
4.4	<b>TRANSPORTE</b>								
4.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	88,20	2,00			44,10		
4.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18,14	2,00				0,10	90,00
4.5	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
4.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00						1,00
5	<b>RUA CRISTINIANO JOSE RODRIGUES</b>								
5.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
5.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	4.770,00	318,00	15,00	4.770,00			1,00
5.2	<b>DRENAGEM</b>								
5.2.1	SARJETA	M	636,00	318,00					2,00
5.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
5.3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	3.816,00	318,00	12,00	3.816,00			1,00
5.3.2	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	3.816,00	318,00	12,00	3.816,00			1,00
5.3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRI-MENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	636,00	318,00					2,00

Engenheiro Civil  
CREA 19198/2769  
RUBRICADO  
Fis: 155  
CPL PAJEÚ DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

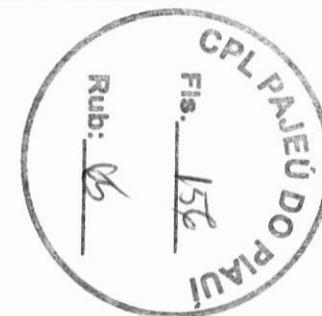


Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	QUANT. TOTAL	COMPRIMENTO	LARGURA(M)	ÁREA (M2)	VOLUME ( M3 )	PESO ( t )	QUANT.
5.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM 2M, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	636,00	318,00					2,00
<b>5.4</b>	<b>TRANSPORTE</b>								
5.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.144,80	2,00			572,40		
5.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	128,22	2,00				0,10	636,00
<b>5.5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
5.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES	UN	2,00						2,00
<b>6</b>	<b>RUA FELIX PARAGUAI</b>								
<b>6.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	4.591,00	459,10	10,00	4.591,00			1,00
<b>6.2</b>	<b>DRENAGEM</b>								
6.2.1	SARJETA	M	918,20	459,10					2,00
<b>6.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
6.3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	m²	4.591,00	459,10	10,00	4.591,00			1,00
6.3.2	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	4.591,00	459,10	10,00	4.591,00			1,00
6.3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	902,00	451,00					2,00
<b>6.4</b>	<b>TRANSPORTE</b>								
6.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.377,30	2,00			688,65		
6.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	181,84	2,00				0,10	902,00
<b>6.5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
6.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES	UN	-						-

*Edivaldo Paraguai dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1929832769





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO  
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos  
SINAPI 10/2021

B.D.I.  
24,05%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,15%  
Mensalista: 70,87%

### Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS DIVERSOS	164.213,77	10,21 %
2	RUA JOÃO CABEDO	26.898,02	1,67 %
3	AVENIDA ABEL CRONEMBERGER	302.780,53	18,82 %
4	RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES	35.179,41	2,19 %
5	RUA CRISTINIANO JOSE RODRIGUES	561.932,70	34,93 %
6	RUA FELIX PARAGUAI	517.551,30	32,17 %

100,00 %

**Total Geral 1.608.555,73**

Importa a presente Planilha Orçamentária o Valor de R\$ 1.608.555,73 ( um milhão, seissentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos )

*Erivaldo dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos  
SINAPI 10/2021

B.D.I.

Encargos Sociais  
Não Desoneração: 0,24  
Honorários: 112,15%  
Mensalista: 70,87%

### Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>164.213,77</b>
1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	7.317,00	1,82	13.342,81
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	433,25	2.599,50
1.3	01011	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FINISA PAVIMENTAÇÃO	MES	3,00	35.606,70	106.820,10
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20,00	963,17	19.263,48
1.5	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	12,00	1.106,26	13.275,12
1.6	001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	8.912,76	8.912,76
<b>2</b>			<b>RUA JOÃO CABEDO</b>				<b>26.898,02</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>257,35</b>
2.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	233,10	1,10	257,35
<b>2.2</b>			<b>DRENAGEM</b>				<b>1.618,38</b>
2.2.1	SECID 03	Próprio	SARJETA	M	74,00	21,87	1.618,38
<b>2.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>24.864,90</b>
2.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	222,00	94,01	20.869,55
2.3.2	SECID 01	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	222,00	1,73	384,06
2.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES	M	74,00	48,80	3.611,29
<b>2.4</b>			<b>TRANSPORTE</b>				<b>157,39</b>
2.4.1	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	66,60	0,97	64,60
2.4.2	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). (MEIO FIO)	TXKM	14,92	6,22	92,79
<b>3</b>			<b>AVENIDA ABEL CRONENBERGER</b>				<b>302.780,53</b>
<b>3.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>2.881,56</b>
3.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	2.610,00	1,10	2.881,56
<b>3.2</b>			<b>DRENAGEM</b>				<b>16.888,27</b>
3.2.1	SECID 03	Próprio	SARJETA	M	496,00	21,87	10.847,53
3.2.2	PMMP-02	Próprio	CANALETA DE DRENAGEM	M	40,00	151,02	6.040,74
<b>3.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>281.113,72</b>
3.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	2.088,00	94,01	196.286,54
3.3.2	SECID 01	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	2.088,00	1,73	3.612,24
3.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	496,00	48,80	24.205,43
3.3.4	PMPJ	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM 2M, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	261,00	218,43	57.009,51
<b>3.4</b>			<b>TRANSPORTE</b>				<b>1.229,57</b>
3.4.1	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	626,40	0,97	607,61
3.4.2	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). (MEIO FIO)	TXKM	99,99	6,22	621,96
<b>3.5</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>667,41</b>
3.5.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA E TRECHO CAMINHADA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00	111,24	667,41

*Handwritten signature*  
Engenheiro Civil  
CRC 4 191982/769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos  
SINAPI 10/2021

B.D.I.

0,24

Horista: 112,15%

Mensalista: 70,87%

### Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>4</b>			<b>RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES</b>		-		<b>35.179,41</b>
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		-		362,68
4.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	328,50	1,10	362,68
4.2			DRENAGEM		-		1.968,30
4.2.1	SECID 03	Próprio	SARJETA	M	90,00	21,87	1.968,30
4.3			PAVIMENTAÇÃO		-		32.538,78
4.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	294,00	94,01	27.638,05
4.3.2	SECID 01	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	294,00	1,73	508,62
4.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	90,00	48,80	4.392,11
4.4			TRANSPORTE		-		198,41
4.4.1	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	88,20	0,97	85,55
4.4.1	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM).	TXKM	18,14	6,22	112,86
4.5			SINALIZAÇÃO		-		111,24
4.5.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	111,24	111,24
<b>5</b>			<b>RUA CRISTINIANO JOSE RODRIGUES</b>		-		<b>561.932,70</b>
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		-		5.266,29
5.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	4.770,00	1,10	5.266,29
5.2			DRENAGEM		-		13.909,33
5.2.1	SECID 03	Próprio	SARJETA	M	636,00	21,87	13.909,33
5.3			PAVIMENTAÇÃO		-		535.289,58
5.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	3.816,00	94,01	358.730,57
5.3.2	SECID 01	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	3.816,00	1,73	6.601,68
5.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	636,00	48,80	31.037,61
5.3.4	PMPJ	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM 2M, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	636,00	218,43	138.919,72
5.4			TRANSPORTE		-		7.245,03
5.4.1	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.144,80	6,22	7.120,66
5.4.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	128,22	0,97	124,37
5.5			SINALIZAÇÃO		-		222,47
5.5.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	111,24	222,47

*Erivaldo Antunes dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

Bancos

B.D.I.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

SINAPI 10/2021

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
6			RUA FELIX PARAGUAI				517.551,30
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				5.068,67
6.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	4.591,00	1,10	5.068,67
6.2			DRENAGEM				20.081,05
6.2.1	SECID 03	Próprio	SARJETA	M	918,20	21,87	20.081,05
6.3			PAVIMENTAÇÃO				483.547,14
6.3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	4.591,00	94,01	431.585,96
6.3.2	SECID 01	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	M²	4.591,00	1,73	7.942,43
6.3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	902,00	48,80	44.018,75
5.4			TRANSPORTE				8.743,20
6.4.1	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.377,30	6,22	8.566,81
6.4.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	181,84	0,97	176,39
6.5			SINALIZAÇÃO				111,24
6.5.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	111,24	111,24

R\$ 1.608.555,73

*Erivaldo Pereira dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CRC 191983/769



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DO BDI - NÃO DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		6,65%
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		2,44%
3.1	Risco	1,27%	
3.2	Seguro	0,80%	
3.3	Garantia	0,37%	
4	Despesas Financeiras (DF)		1,30%
5	Lucro (L)		7,40%
BDI* (%):			24,05

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(\*)  $BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

\* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário

  
Eryaldo dos Santos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 19198327-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos

B.D.I.

SINAPI 10/2021

24,05%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 10,00%

Mensalista: 70,87%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,47	1,47
Composição Auxiliar	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,90	0,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	16,33	1,45
				Valor do BDI =>	0,35	Valor com BDI =>	1,82
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	349,26	349,26
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	352,26	3,52
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,61	20,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	16,33	32,66
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.	Material	m²	1,0000000	248,00	248,00
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,24	36,96
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,36	2,34
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM	Material	M	1,0000000	5,17	5,17
				Valor do BDI =>	83,99	Valor com BDI =>	433,25
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01011 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FINISA PAVIMENTAÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	28.703,61	28.703,61
Composição Auxiliar	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.576,61	4.576,61
Composição Auxiliar	100534 SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.397,24	6.397,24
Composição Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,8999000	16.388,67	14.748,65
Composição Auxiliar	93564 SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.981,11	2.981,11
				Valor do BDI =>	6.903,22	Valor com BDI =>	35.606,70
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	776,44	776,44
Composição Auxiliar	99445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	127,53	102,31
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	107,06	63,28
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5138000	104,49	53,66
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	166,27	104,00
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	17,18	29,53
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	66,66	114,60
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,1530000	713,17	109,11
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0662000	780,74	51,68
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0093000	15,98	0,14
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5110000	26,66	40,28
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	664,54	27,71
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0662000	6,54	0,43
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1325000	7,62	1,00
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1722000	8,54	1,47
Composição Auxiliar	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	39,81	2,63
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	104,88	6,94
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,6755000	2,58	1,74
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	22,40	2,96
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1722000	1,18	0,20
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,1325000	2,35	0,31
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	64,60	2,60
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	39,16	0,41
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	11,55	58,49

Frivaldo dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 19198/2769



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA DE  
**PAJEÚ DO PIAUÍ**  
UM NOVO PAÍS, UM NOVO PAÍS, UM NOVO PAÍS

Fis. 163  
Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,15%  
Mensalista: 78,87%  
RUB. 15

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos

B.D.I.

SINAPI 10/2021

24,05%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1.50 MM	Material	UN	0,0682000	14,65	0,96
				Valor do BDI =>	186,73	Valor com BDI => 963,17	

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	891,79	891,79
Composição	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1297000	107,50	13,94
Auxiliar							
Composição	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0830000	90,10	7,47
Auxiliar							
Composição	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8 M², COM	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1011000	137,44	13,89
Auxiliar							
Composição	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4081000	127,53	52,04
Auxiliar							
Composição	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3007000	107,06	32,19
Auxiliar							
Composição	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2612000	104,49	27,29
Auxiliar							
Composição	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0956000	91,92	8,78
Composição	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3182000	168,27	52,90
Auxiliar							
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3566000	17,18	23,30
Auxiliar							
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3566000	66,66	90,43
Auxiliar							
Composição	91305 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0522000	81,29	4,24
Auxiliar							
Composição	90822 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0348000	325,84	11,33
Auxiliar							
Composição	94559 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0905000	780,74	70,65
Auxiliar							
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	0,0064000	15,98	0,10
Auxiliar							
Composição	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	1,3328000	26,66	35,53
Auxiliar							
Composição	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	ESTRUTURAS	m²	0,0286000	664,54	19,00
Auxiliar							
Composição	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1305000	8,95	1,16
Auxiliar							
Composição	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	0,0261000	9,91	0,25
Auxiliar							
Composição	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,3307000	7,62	2,51
Auxiliar							
Composição	91875 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1566000	8,54	1,33
Auxiliar							
Composição	91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0348000	5,35	0,18
Auxiliar							
Composição	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	9,09	0,15
Auxiliar							
Composição	97586 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0348000	23,90	0,83
Auxiliar							
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,1392000	104,88	14,59
Auxiliar							
Composição	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0442000	6,28	6,55
Auxiliar							
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	70,18	1,22
Auxiliar							
Composição	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	48,95	0,85
Auxiliar							
Composição	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,2530000	2,58	3,23
Auxiliar							
Composição	91911 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,1044000	26,87	2,80
Auxiliar							
Composição	92981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0174000	35,76	0,62
Auxiliar							
Composição	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0696000	11,12	0,77
Auxiliar							
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,2611000	15,64	4,08
Auxiliar							
Composição	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0174000	22,40	0,38
Auxiliar							
Composição	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0522000	162,69	8,50
Auxiliar							
Composição	95811 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0522000	15,95	0,83
Auxiliar							
Composição	91882 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0348000	6,27	0,21
Auxiliar							
Composição	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0522000	78,66	4,10
Auxiliar							

*[Assinatura]*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos SINAPI 10/2021  
B.D.I. 24,05%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1631000	16,36	2,68
Auxiliar	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2235000	24,81	5,54
Auxiliar	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0470000	48,23	2,26
Auxiliar	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0174000	9,72	0,16
Auxiliar	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	35,20	1,83
Auxiliar	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0174000	18,22	0,31
Auxiliar	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1740000	8,78	1,52
Auxiliar	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0348000	378,04	13,15
Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	370,14	19,32
Auxiliar	89708	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	41,35	2,87
Auxiliar	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0622000	189,31	9,88
Auxiliar	100860	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1740000	113,91	19,82
Auxiliar	89957	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1827000	1,18	0,21
Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0722000	10,44	0,75
Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,4612000	2,35	1,08
Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0279000	64,60	1,80
Auxiliar	93358	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	PARE - PAREDES/PAINELIS	m²	0,4675000	81,10	37,91
Auxiliar	89168	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0072000	39,16	0,28
Auxiliar	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 09/2014	PINT - PINTURAS	m²	2,4442000	11,55	28,23
Auxiliar	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	PISO - PISOS	m²	0,4628000	61,95	28,67
Auxiliar	87877	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000	7,79	5,98
Auxiliar	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 09/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1894000	21,56	4,08
Auxiliar	87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	9,99	1,67
Auxiliar	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	PISO - PISOS	m²	0,5134000	30,56	15,68
Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 09/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	50,83	8,54
Insumo	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA	REVE - REVESTIMENTO E	m²	0,7679000	31,14	23,91
Insumo	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	0,0348000	23,65	0,82
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0348000	53,50	1,86
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A	Material	m²	0,9762000	100,52	98,12
Insumo	00003670	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0348000	20,93	0,72
Insumo	00003859	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0174000	15,73	0,27
Insumo	00011697	SINAPI	MICTORIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	Material	UN	0,0174000	449,33	7,81
Insumo	00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	0,0447618	244,90	10,96
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	0,0174000	275,78	4,79

Valor do BDI => 214,47

Valor com BDI => 1.106,26

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	001 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	7.184,82	7.184,82
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	5,2500000	198,52	1.042,23
Composição	5855 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	5,2500000	558,21	2.930,60

Rivaldo dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos SINAPI 10/2021 B.D.I. 24,05%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	5,2500000	173,47	910,71
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	10,5000000	219,17	2.901,28
Valor do BDI =>					1.727,94	Valor com BDI => 8.912,76	

2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	198,52	0,01
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	253,15	0,25
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	174,65	0,17
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	69,12	0,20
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	68,11	0,13
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	46,67	0,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	18,33	0,04
Valor do BDI =>					0,21	Valor com BDI => 1,10	

2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SECID 03 Próprio	SARJETEA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	17,63	17,63
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	20,84	4,79
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	16,33	3,75
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0050000	70,00	0,35
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1000000	3,23	0,32
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0420000	19,59	0,82
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0190000	400,00	7,60
Valor do BDI =>					4,24	Valor com BDI => 21,67	

2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72799 SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	78,62	78,62
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,73	8,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9100000	16,33	14,86
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1000000	56,67	5,66
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0230000	49,17	1,13
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	9,1100000	0,71	6,46
Insumo	00004385 SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM	Material	MIL	0,0350000	1.206,49	42,22
15,71% BDI DA PEDRA =>					6,63		
24,05% BDI COMUM =>					8,75	Valor com BDI => 94,01	

2.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SECID 01 Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	1,0000000	1,40	1,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	16,33	1,30
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	10,96	0,10
Valor do BDI =>					0,33	Valor com BDI => 1,73	

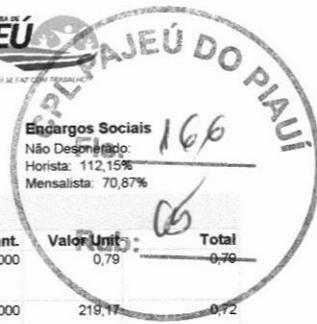
2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	39,34	39,34
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	557,74	1,11
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	20,84	8,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	16,33	6,43
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	70,00	0,49
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	22,99	23,10
Valor do BDI =>					9,46	Valor com BDI => 48,80	

Erivaldo Reis Silva  
Agente Civil  
CREA 1919332769



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA DE  
**PAJEÚ**  
DO PIAUÍ



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI

Bancos

SINAPI 10/2021

B.D.I.

24,05%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	0,79	0,79	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033000	219,17	0,72	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014000	50,04	0,07	
Valor do BDI =>						0,18	Valor com BDI =>		0,97

2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). (MEIO FIO)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	5,02	5,02	
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0278000	164,56	4,57	
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0119000	37,97	0,45	
Valor do BDI =>						1,20	Valor com BDI =>		6,22

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PMMP-02	Próprio	CANAleta DE DRENAGEM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	121,74	121,74	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF 08/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m <sup>3</sup>	0,1200000	64,60	7,75	
Composição Auxiliar	98620	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 08/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,0450000	533,33	23,99	
Composição Auxiliar	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 08/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	2,0000000	39,34	78,68	
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,0250000	453,02	11,32	
Valor do BDI =>						29,28	Valor com BDI =>		151,02

3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PMPJ	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM 2M, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	176,08	176,08	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2708000	20,61	5,58	
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4434000	20,64	9,24	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7140000	16,33	11,65	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,1458000	432,89	63,02	
Composição Auxiliar	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 08/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	39,34	39,34	
Composição Auxiliar	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m <sup>3</sup>	0,4000000	81,12	32,44	
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m <sup>3</sup>	0,0400000	64,60	2,58	
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m <sup>2</sup>	2,2560000	1,50	3,38	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,7400000	3,23	8,85	
Valor do BDI =>						42,35	Valor com BDI =>		218,43

3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA E TRECHO CAMINHADA, DIMENSÕES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	89,67	89,67	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,33	6,53	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,16	0,64	
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50	
Valor do BDI =>						21,57	Valor com BDI =>		111,24

*Rivaldo dos Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



## 8. ESPECIFICAÇÕES



### 8.1 Movimento de terra

#### Regularização do terreno:

Os serviços de regularização compreendem o nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de motoniveladora.

Operação destinada a dar conformação à pista de rolamento onde serão assentados os paralelepípedos, visando manter as declividades necessárias para afastar as águas do eixo da rua. Este serviço prevê a execução de pequenos nivelamentos de área.

### 8.2 Colchão de Areia

Sobre o leito de regularização da via, espalhar-se-á uma camada uniforme de areia, com espessura de 10cm, sobre a qual se executará o calçamento em paralelepípedo.

A areia deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis e apresentar Índice de Plasticidade nulo.

### 8.3 Pavimentação

#### Paralelepípedo

As pedras deverão ter face de rolamento relativamente plana, ter boa resistência ao impacto e fricção e não poderão apresentar elevado grau de decomposição.

As pedras-mestras serão assentadas com espaçamento de 1,00m (um metro) a 1,50m (um metro e meio) no sentido transversal e cerca de 4,00m (quatro metros) no sentido longitudinal. As demais serão entrelaçadas e bem unidas de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

Concluído o assentamento, o apiloamento será efetuado do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

Após limpeza das juntas o caldeamento será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

*[Handwritten Signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



#### 8.4 Transporte do Paralelepípedo

Para a referida obra, a jazida de paralelepípedo mais próxima e com disponibilidade de produção, fica localizada na própria cidade conforme plantas e cotações anexas

#### 8.5 Drenagem

##### Meio-fio

As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0cm. O fundo das valas onde serão assentados os meios-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública.

O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo ou brita). Deverá ter seção trapezoidal com espessuras nas dimensões de 13,0cm na base superior, 15cm na base inferior, 30,0cm na altura e comprimento de 100,0cm e resistência superior ou igual a 10 Mpa.

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

##### Sarjeta e canaletas

A sarjeta será em concreto com e inclinação de acordo com o pavimento

Nas esquinas, a travessia das ruas, deverá ser executada uma canaleta bom base em concreto  $e=10\text{cm}$  e contenções laterais com meio fio pré-moldado, de modo a permitir a continuidade do fluxo das águas de chuva.

#### 8.6 Placa de identificação

##### Placa de identificação de Rua:

*Eivaldo Reis Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



Serão executadas em chapa metálica galvanizada nº 22 nas dimensões 45,0 x 25,0 cm, com pintura em esmalte sintético em 02 (duas) demãos para identificação de cada rua, sendo fixadas em todos os cruzamentos.

As placas ficarão fixadas em tubo de ferro galvanizado de Ø50mm, através de uma chapa de aço fina (e=1,8mm) e parafusos de rosca soberba de 3/8". O tubo de ferro terá 2,70m de altura, sendo 0,50m engastado no solo com concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e seixo lavado).

Placa interativa – para caminhada e pedalada

Serão executadas em chapa metálica galvanizada nº 22 nas dimensões 45,0 x 25,0 cm, com pintura em esmalte sintético em 02 (duas) demãos para identificação da extensão percorrida de acordo com projeto detalhado

### 8.7 Placa da obra

A placa da obra será uma para cada licitação (conforme planilhas) e deverá ter dimensões de 3,00 x 2,00m, com formato e inscrições a serem definidas pelo fiscalização. Será em chapa metálica nº22 e sua sustentação em frechais de madeira, na altura total de 4,00m. Seu comprimento será de 3,00m. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, tais como: Empreendimento (Pavimentação de vias), número de famílias beneficiadas, valor do empreendimento, prazo de execução, etc.

### 8.8 Observações importantes

Todos em empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra. Antes da aplicação do PARALELEPÍPEDO a empresa contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Engº Fiscal da Obra. Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc.

Engº Carlos dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
(CR: 1º19832769)



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente das escavações. Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirado imediatamente do local da obra.

A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

## 9 RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Item	Discriminação	Quantidade
1.0	Compactador tipo "sapo"	01
2.0	Motoniveladora potência básica 125 HP	01
3.0	Caminhão basculante	01
4.0	Lavadora de alta pressão	01
5.0	Retroescavadeira	01
6.0	Betoneira	01

  
Erivaldo Pereira dos Reis Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 191982/769



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço

1920210073864

Rub: 15



1. Responsável Técnico

**ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1919832769**

Registro: **38197**

Empresa Contratada: **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro: **0000838056EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01612602000162**

Logradouro: **AVENIDA MARIA RIBEIRO**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAJEÚ DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64898-000**

Contrato: **130-2021**

celebrado em **11/10/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **9.000,00**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS RUAS**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **PAJEÚ DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64898-000**

Data de Início: **12/10/2021**

Previsão de Término: **25/11/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.863224, -42.826721**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01612602000162**

4. Atividade Técnica

**ELABORAÇÃO**

**Quantidade**

**Unidade**

PROJETO DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

11011.0000

metro quadrado

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

11011.0000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 11.011,00m² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: REGULARIZAÇÃO DE SUB LEITO = 12.532,60m²; SARJETA EM CONCRETO = 2.214,20m ; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COMPACTADA E COM REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA = 11.011,00m² ; MEIO FIO EM COCRETO PRE MOLDADO = 2.198,00m ; CANALETA DE DRENAGEM EM CONCRETO = 40,00m. INCLUINDO FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA 29 de NOVEMBRO 2021  
Local data

ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA - CPF: 02579582312

MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 01612602000162

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **155,38**

Registrada em **29/11/2021**

Valor Pago: **155,38**

Nosso Número: **3201201361**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



**MAPA DE SITUAÇÃO**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - FINISA

*[Handwritten Signature]*  
Erivaldo ... Reis Silva  
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62

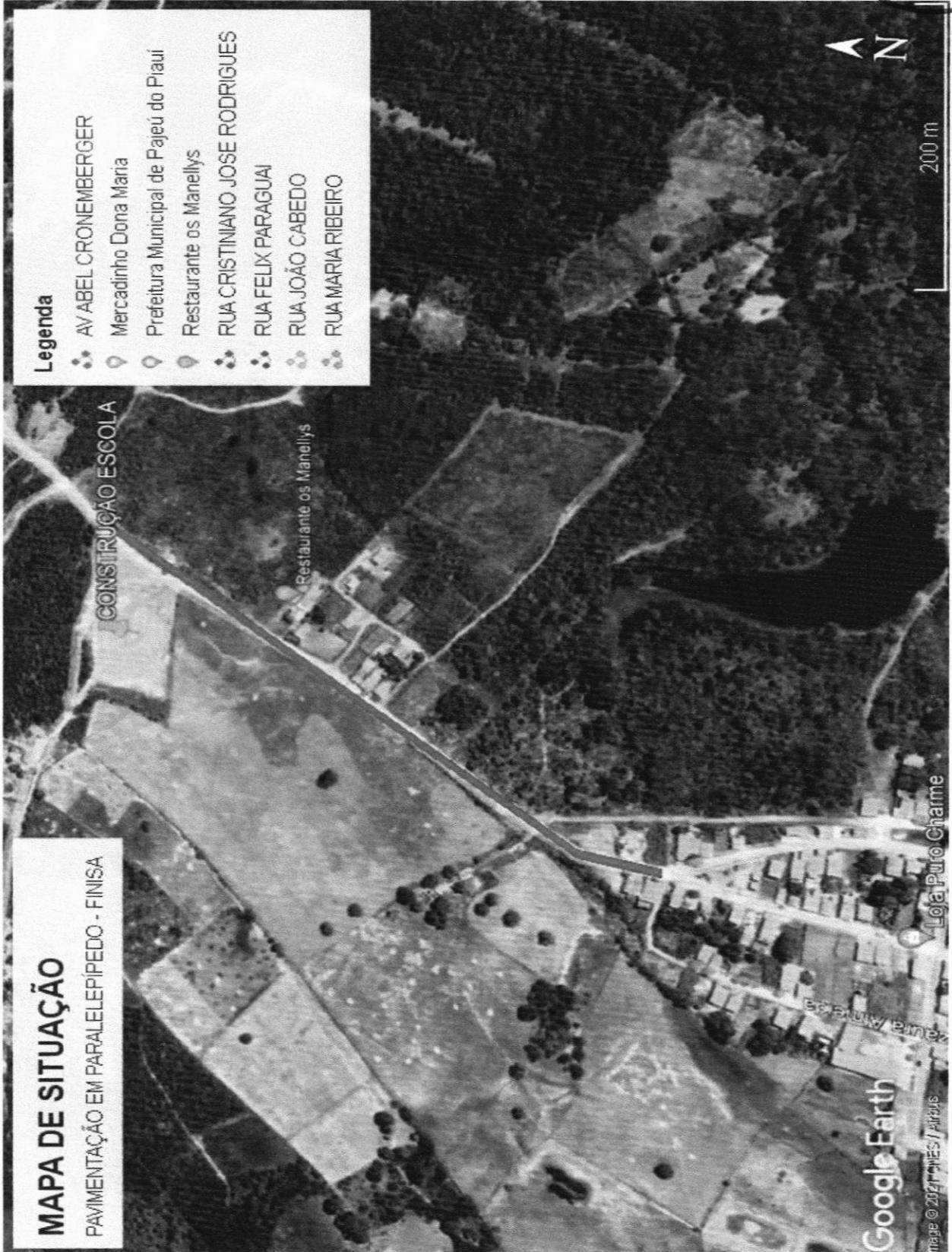


RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES, CENTRO – CEP: 64.898-000 – FONE: (89) 3532-0222 – PAJEÚ DO PIAUÍ

Erivaldo dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



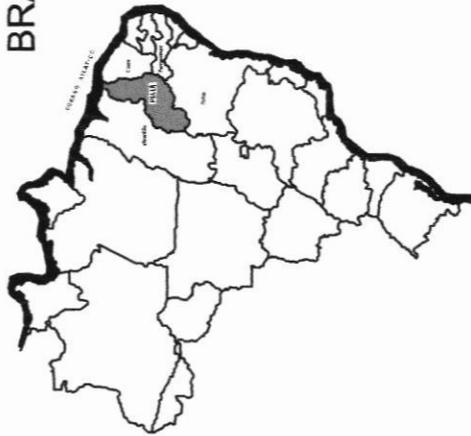
**Legenda**

- AV ABEL CRONENBERGER
- Mercadinho Dona Maria
- Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
- Restaurante os Manellys
- RUA CRISTINIANO JOSE RODRIGUES
- RUA FELIX PARAGUAI
- RUA JOÃO CABEDO
- RUA MARIA RIBEIRO

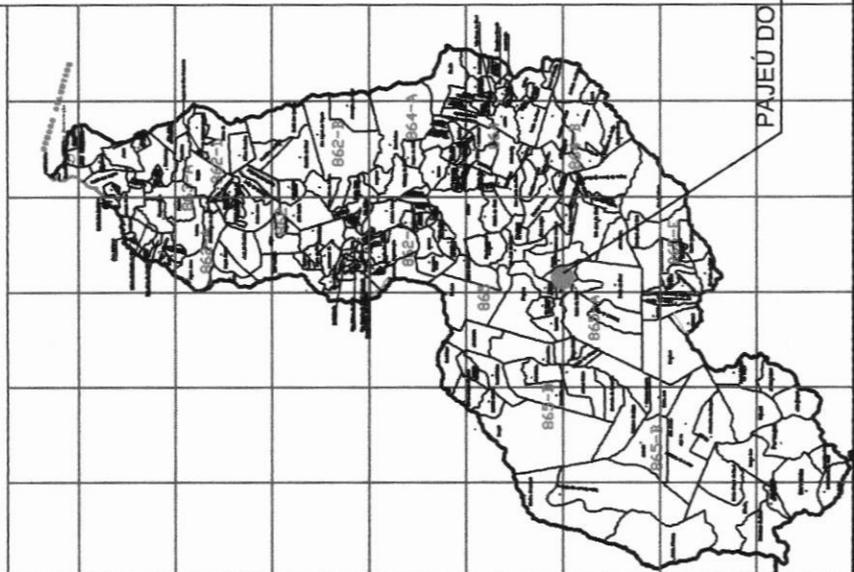
**MAPA DE SITUAÇÃO**  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - FINISA

*[Handwritten Signature]*  
Engenheiro Civil  
CRA-101982/2013

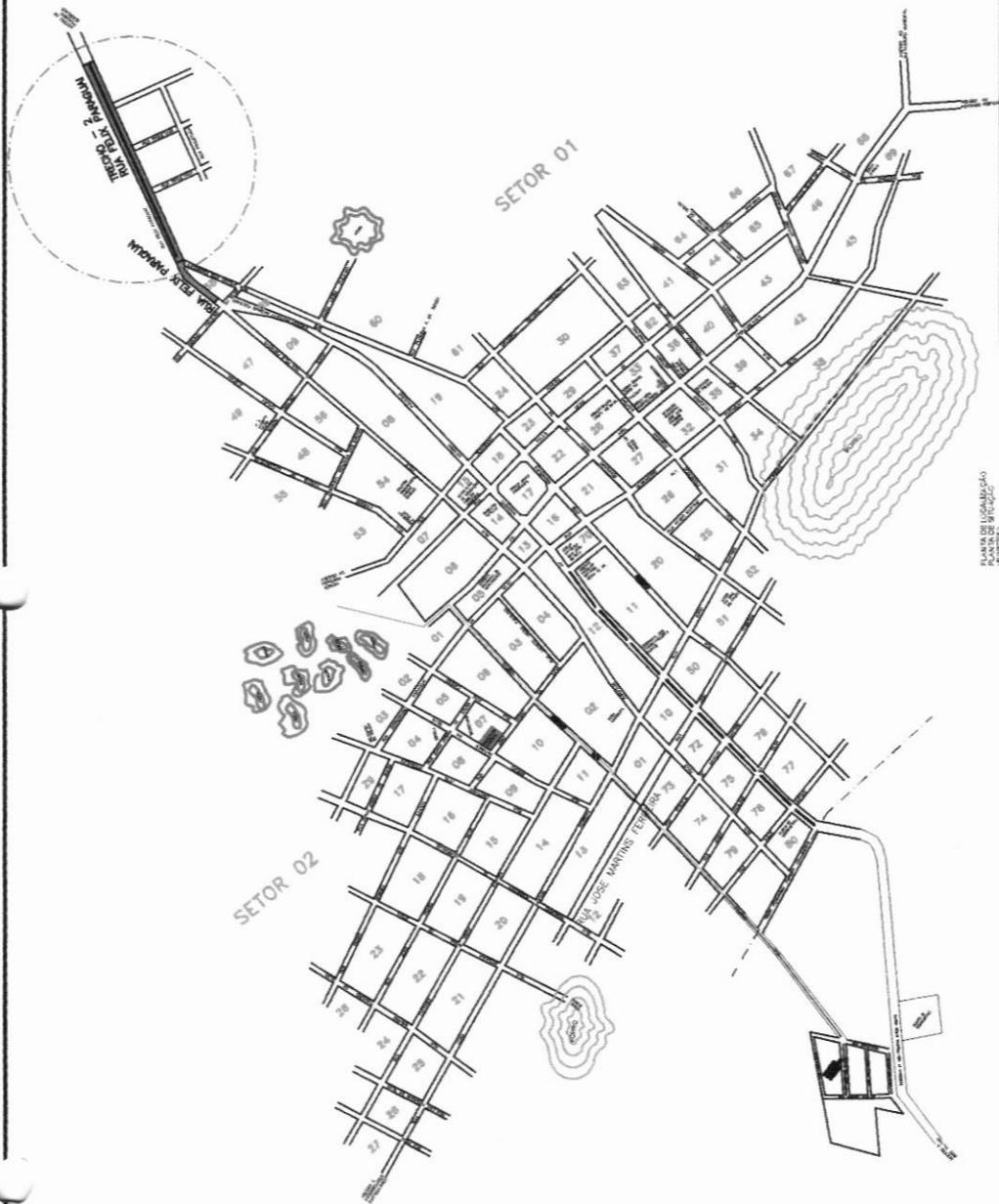
BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ



PIAUÍ DO PIAUÍ



PLANO DE LOCALIZAÇÃO  
ANEXO 2

Resp. Técnico

Projeto Executivo  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUA FEIXA  
PARAGUAI NO MUNICÍPIO DE PIAUÍ DO PIAUÍ**



COLETA DE TERRENO Nº 1  
Área: 1.720m<sup>2</sup> Área: 880,00m<sup>2</sup>  
COLETA DE TERRENO Nº 2  
Área: 1.720m<sup>2</sup> Área: 880,00m<sup>2</sup>  
Área: 68m<sup>2</sup> Área: 3.000m<sup>2</sup>  
Área: 1.000m<sup>2</sup> Área: 2.000m<sup>2</sup>

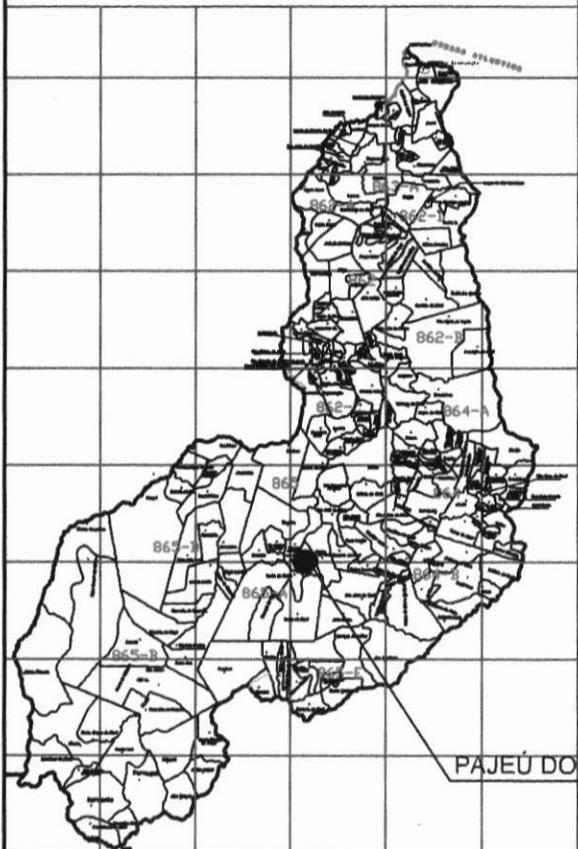
PROJETO GEOMÉTRICO  
PLANO DE LOCALIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO  
PIAUÍ  
Data: Junho 2018  
Escala: 1/8.000  
Folha: 01/04



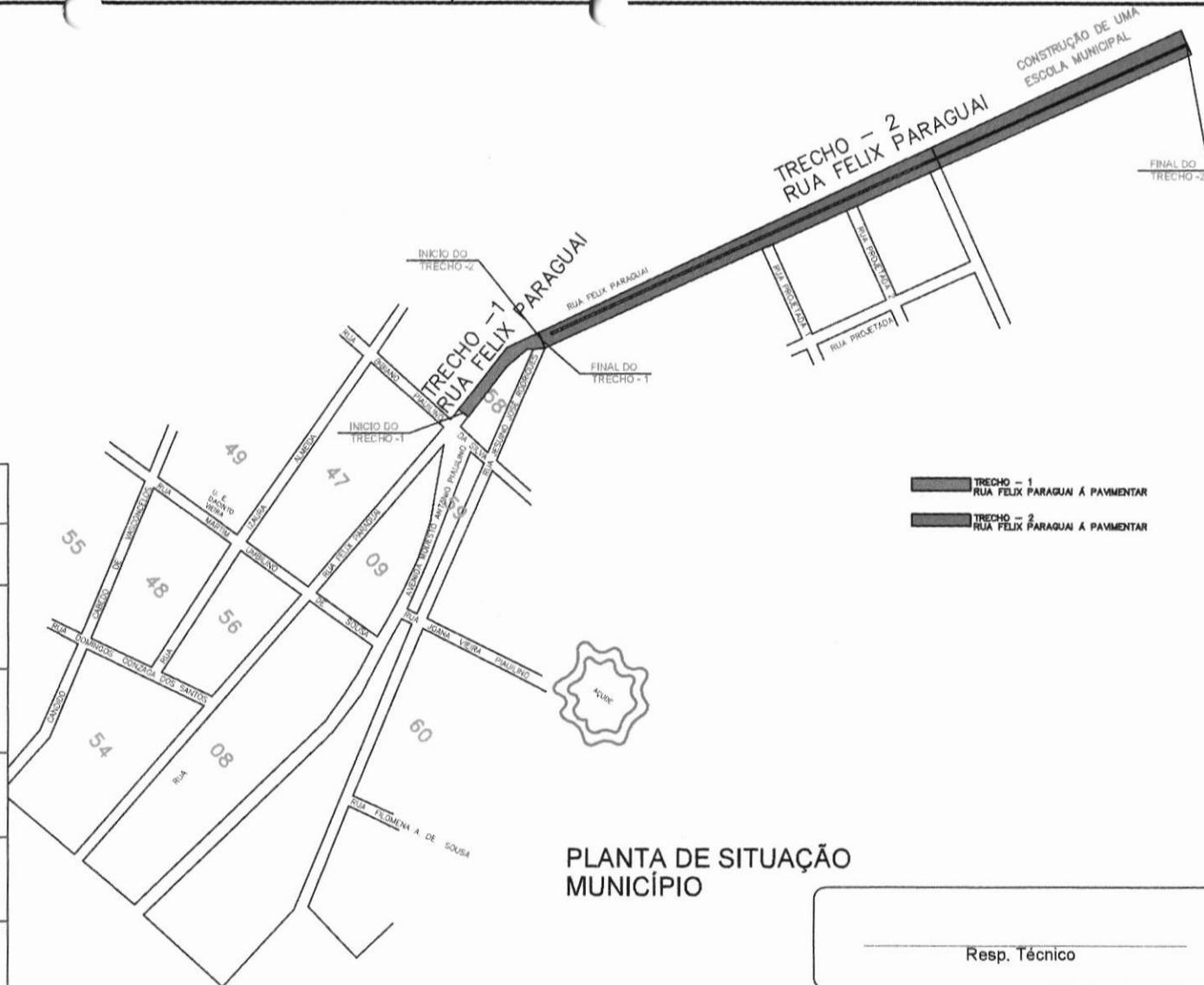
BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ



PAJEÚ DO PIAUÍ



PLANTA DE SITUAÇÃO  
MUNICÍPIO

OBRA	COORDENADAS UTM (M)	
	TRECHOS	
RUA FELIX PARAGUAI TRECHO - 1	INICIO DO TRECHO - 1	Long. 740156.51 m E Lat. 9131630.42 m S
	INICIO DO TRECHO - 2	Long. 740179.67 m E Lat. 9131718.41 m S
	FINAL DO TRECHO - 1	Long. 740179.67 m E Lat. 9131718.41 m S
RUA FELIX PARAGUAI TRECHO - 2	FINAL DO TRECHO - 1	Long. 740179.67 m E Lat. 9131718.41 m S
	FINAL DO TRECHO - 2	Long. 740404.83 m E Lat. 9132089.62 m S

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico

Projeto Executivo:  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA FELIX PARAGUAI NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**



Comunicação:  
**PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA FELIX PARAGUAI NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Parcela 01/001 - Trecho - 1  
Parcela 02/001 - Trecho - 2  
Cadastrado: 00000 - Lote: 0000 - Área: 8.400,00m²  
Cadastrado: 00000 - Lote: 0000 - Área: 8.400,00m²  
Cadastrado: 00000 - Lote: 0000 - Área: 8.400,00m²

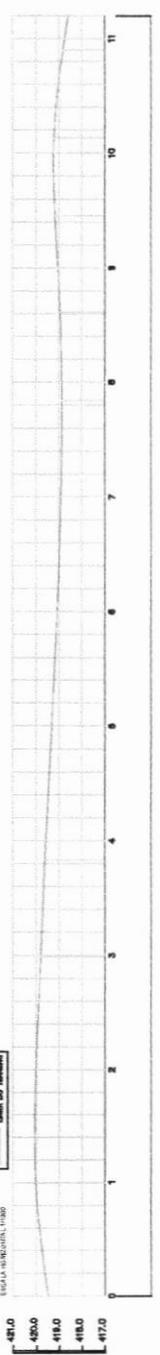
Obtenção: PROJETO GEOMÉTRICO  
PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA FELIX PARAGUAI  
Escala: 1/2500  
Data: MWO 2021



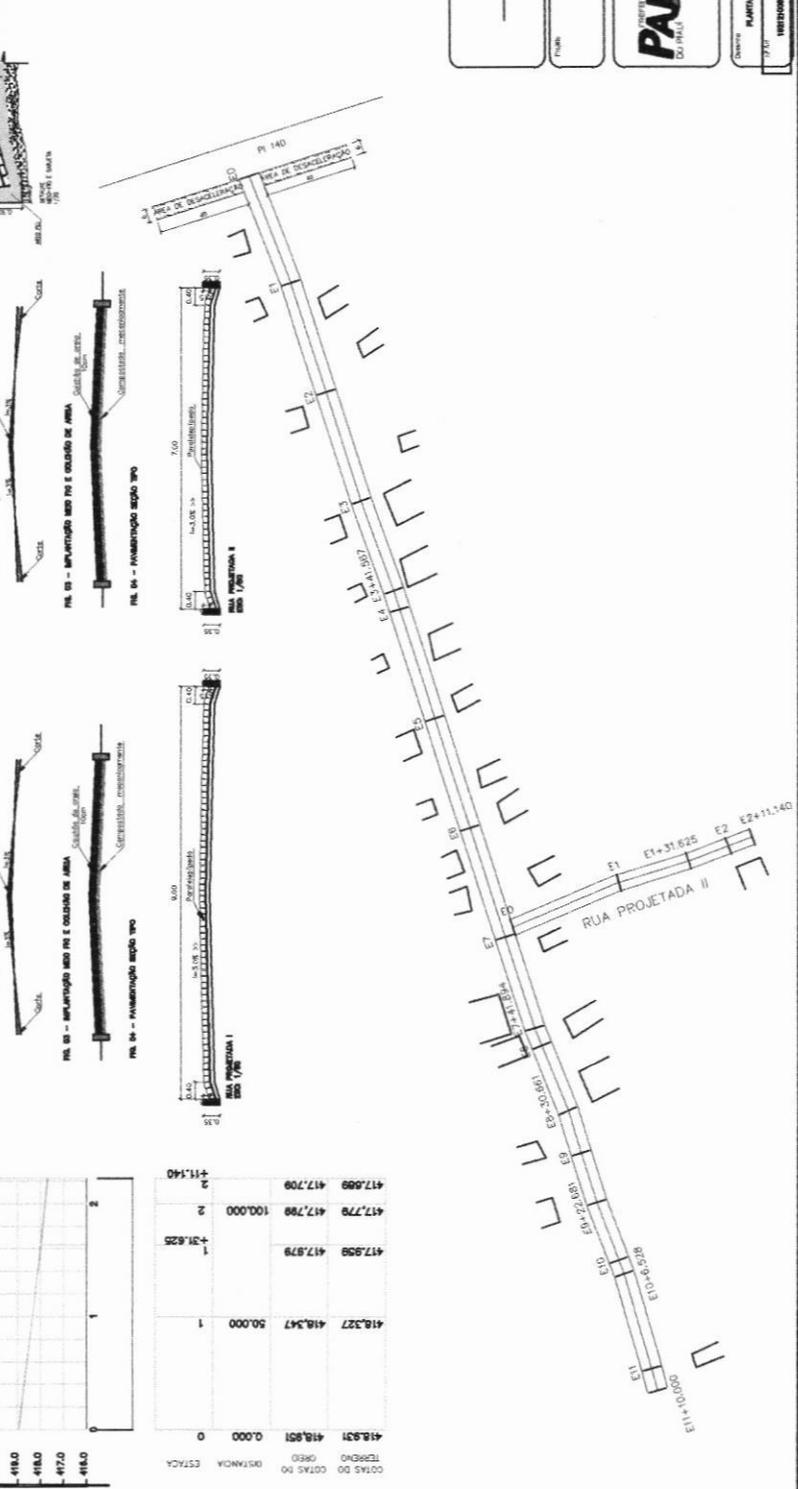


PLANTA DE IMPLANTAÇÃO LOGRADOUROS

RUA PROJETADA I	
COORDENADAS GEOMÉTRICAS:	
INICIO DO TERRENO	418.931
FIM DO TERRENO	419.001
RUA PROJETADA II	
COORDENADAS GEOMÉTRICAS:	
INICIO DO TERRENO	419.467
FIM DO TERRENO	420.001
RUA PROJETADA III	
COORDENADAS GEOMÉTRICAS:	
INICIO DO TERRENO	419.851
FIM DO TERRENO	419.921



ESTAC.	OTMOS DO TERRENO	OTMOS DO PROJETO
0	419.467	420.001
1	420.001	420.021
2	419.985	420.105
3	419.781	419.801
4	419.552	419.572
5	419.298	419.319
6	419.065	419.085
7	418.902	418.922
8	418.833	418.853
9	419.028	419.048
10	419.200	419.230
11	419.733	419.753
12	419.561	419.581



ESTAC.	OTMOS DO TERRENO	OTMOS DO PROJETO
0	419.851	419.851
1	419.347	419.347
2	417.798	417.798
3	417.889	417.798
4	417.938	417.879
5	417.938	417.879
6	417.938	417.879
7	417.938	417.879
8	417.938	417.879
9	417.938	417.879
10	417.938	417.879
11	417.938	417.879
12	417.938	417.879
13	417.938	417.879
14	417.938	417.879
15	417.938	417.879
16	417.938	417.879
17	417.938	417.879
18	417.938	417.879
19	417.938	417.879
20	417.938	417.879
21	417.938	417.879
22	417.938	417.879
23	417.938	417.879
24	417.938	417.879
25	417.938	417.879
26	417.938	417.879
27	417.938	417.879
28	417.938	417.879
29	417.938	417.879
30	417.938	417.879
31	417.938	417.879
32	417.938	417.879
33	417.938	417.879
34	417.938	417.879
35	417.938	417.879
36	417.938	417.879
37	417.938	417.879
38	417.938	417.879
39	417.938	417.879
40	417.938	417.879
41	417.938	417.879
42	417.938	417.879
43	417.938	417.879
44	417.938	417.879
45	417.938	417.879
46	417.938	417.879
47	417.938	417.879
48	417.938	417.879
49	417.938	417.879
50	417.938	417.879
51	417.938	417.879
52	417.938	417.879
53	417.938	417.879
54	417.938	417.879
55	417.938	417.879
56	417.938	417.879
57	417.938	417.879
58	417.938	417.879
59	417.938	417.879
60	417.938	417.879
61	417.938	417.879
62	417.938	417.879
63	417.938	417.879
64	417.938	417.879
65	417.938	417.879
66	417.938	417.879
67	417.938	417.879
68	417.938	417.879
69	417.938	417.879
70	417.938	417.879
71	417.938	417.879
72	417.938	417.879
73	417.938	417.879
74	417.938	417.879
75	417.938	417.879
76	417.938	417.879
77	417.938	417.879
78	417.938	417.879
79	417.938	417.879
80	417.938	417.879
81	417.938	417.879
82	417.938	417.879
83	417.938	417.879
84	417.938	417.879
85	417.938	417.879
86	417.938	417.879
87	417.938	417.879
88	417.938	417.879
89	417.938	417.879
90	417.938	417.879
91	417.938	417.879
92	417.938	417.879
93	417.938	417.879
94	417.938	417.879
95	417.938	417.879
96	417.938	417.879
97	417.938	417.879
98	417.938	417.879
99	417.938	417.879
100	417.938	417.879
101	417.938	417.879
102	417.938	417.879
103	417.938	417.879
104	417.938	417.879
105	417.938	417.879
106	417.938	417.879
107	417.938	417.879
108	417.938	417.879
109	417.938	417.879
110	417.938	417.879
111	417.938	417.879
112	417.938	417.879
113	417.938	417.879
114	417.938	417.879
115	417.938	417.879
116	417.938	417.879
117	417.938	417.879
118	417.938	417.879
119	417.938	417.879
120	417.938	417.879
121	417.938	417.879
122	417.938	417.879
123	417.938	417.879
124	417.938	417.879
125	417.938	417.879
126	417.938	417.879
127	417.938	417.879
128	417.938	417.879
129	417.938	417.879
130	417.938	417.879
131	417.938	417.879
132	417.938	417.879
133	417.938	417.879
134	417.938	417.879
135	417.938	417.879
136	417.938	417.879
137	417.938	417.879
138	417.938	417.879
139	417.938	417.879
140	417.938	417.879

Resp. Técnico

PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO



PROFESSOR DE PAVIMENTAÇÃO / PIAUÍ

UNICA

PLANTA BAIXA, PLANO, LAYOUT E DETALHES

PROJ. CIVIL

PROJ. 2023

BRASÍLIA